



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e dois de abril, nos montantes de quatro milhões cento e vinte e seis mil, trezentos e doze euros e oitenta centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e dezoito mil sessenta e sete euros e dez centimos (Operações de Tesouraria).--

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que, a propósito dos acontecimentos ocorridos na semana passada, as duas funcionárias detidas no âmbito da operação realizada pela Polícia Judiciária, foram sujeitas a termo de identidade e residência e a suspensão de funções, bem como ao impedimento de contactarem entre si ou com as instalações desta Câmara Municipal, aguardando-se agora, a par do processo de inquérito que será instaurado pelo Município de Olhão, pela evolução dos acontecimentos e pela realização da necessária justiça;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----



27-04-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Demonstrou o seu desagrado face à diminuta participação popular nas cerimónias do Vinte e Cinco de Abril, considerando a necessidade de se repensar este tipo de eventos e lançando, desde logo, um apelo coletivo no sentido de serem preparadas, com a devida antecedência de um ano, as próximas comemorações, com uma colaboração mais ativa do executivo e tentando alcançar mais público e público mais jovem;-----
- Questionou a veracidade da notícia que corre, sobre o eventual surgimento de um ecoresort, que inclusivamente já se encontra a ser publicitado num canal francês de televisão;-----
- Solicitou a apensação à Declaração de Responsabilidade prevista no número oito e Anexo da Resolução número quarenta e quatro barra dois mil e dezasseis do Tribunal de Contas, da sua posição pessoal sobre a matéria em questão;-----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Referiu-se à Declaração de Responsabilidade, considerada obrigatória e decorrente de uma Resolução disparatada, assumindo que irá assiná-la, ainda que, com as devidas reservas, de quem desconhece a realidade na sua totalidade e que constam da declaração que juntará ao referido documento;-----
- Alertou para a existência de uma praga de carraças existente no Bairro Vinte e Oito de Setembro, oriundas de casas abandonadas;-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Informou que participou nas cerimónias da Liga dos Combatentes, a propósito do Vinte e Cinco de Abril, verificando que existe efetivamente um problema geracional de comunicação com a população mais jovem, sendo que os públicos diferenciados, merecem diferentes estratégias de comunicação;-----
- Lamentou a ausência dos eleitos das assembleias municipais nas referidas comemorações e verificou igualmente que, a serem realizados este tipo de eventos, devem dignificar um momento importante da história de Portugal, o que não aconteceu em Pechão;-----
- Criticou a postura do atual responsável pelo Centro de Saúde de Olhão, que numa entrevista concedida ao Jornal Algarve Primeiro refere, entre outras fragilidades reconhecidas, que as casas de banho não estão a funcionar devido às raízes das árvores, declarações que são de lamentar;-----

Vereadora Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS: -----

- Reforçou que o trabalho tem de ser desenvolvido com os jovens e não para os jovens, seja neste tipo de iniciativas do Vinte e Cinco de Abril, seja em quaisquer outras, sendo relevante que o Conselho Municipal de Juventude trabalhe nesse sentido;-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que o programa cultural do Vinte e Cinco de Abril foi reforçado e houve especial atenção em atrair os jovens do concelho, nomeadamente com eventos como o “Vinte e Cinco de Abril, Bandas Mil”, reconhecendo que existe efetiva dificuldade em chegar até eles, mas aceitando contributos e condenando sobretudo a ausência de elementos jovens do próprio Bloco de Esquerda, nas referidas comemorações;-----



27-04-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que desconhece o teor da noticia sobre o ecoresort, embora fosse desejável que se concretizasse;-----

- Que dará conta da necessidade de se proceder à limpeza do local infestado;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

DELIBERAÇÕES:-----

PROPOSTA NÚMERO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – AVALIAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO DE OLHÃO – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE LOTEAMENTO – Sob a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal e na sequência da apresentação de três relatórios de avaliação do loteamento, é indicada como fórmula de cálculo do valor dos referidos lotes, a média aritmética simples dos valores indicados nos supramencionados relatórios, atribuindo-se a cada lote, respetivamente o valor indicado no quadro infra, nomeadamente na última coluna relativa à média por lote:-----

Avaliações Loteamento Municipal do Porto de Recreio				
Lotes n.º	CMO	Eng.º Paulo Santos	Eng.º Vasco Chaveca	Média por Lote
Lote 1	Vendido em 2008/08	Vendido em 2008/08	Vendido em 2008/08	-
Lote 2	1.330.300,00€	1.085.300,00€	1.470.000,00€	1.295.200,00 €
Lote 3	3.563.100,00€	3.179.600,00€	3.170.000,00€	3.304.233,33 €
Lote 4	315.500,00€	270.900,00€	244.000,00€	276.800,00 €
Lote 5	315.500,00€	225.750,00€	244.000,00€	261.750,00 €
Lote 6	315.500,00€	225.750,00€	244.000,00€	261.750,00 €
Lote 7	315.500,00€	270.900,00€	244.000,00€	276.800,00 €
Lote 8	315.500,00€	270.900,00€	244.000,00€	276.800,00 €
Lote 9	315.500,00€	270.900,00€	244.000,00€	276.800,00 €
Total	6.786.400,00€	5.800.000,00€	6.104.000,00 €	6.230.133,33€

Deliberado por maioria dos votos aprovar o ponto número um da proposta e adotar a média aritmética simples dos valores indicados nos relatórios de avaliação, nos termos do proposta e do quadro supra, estabelecendo-se como valores atribuídos aos lotes, os valores indicados na última coluna relativa à média por lote, com o voto conta do vereador eleito pelo BE.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO – FIRMINO JOSÉ QUITÉRIO –

Presente uma proposta subscrita pela senhora vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada,-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A APPIA – ASSOCIAÇÃO PRÓ PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE –

Presente uma proposta subscrita pela senhora vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada,-----

PROPOSTA NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – DELIBERAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO PARA UMA UNIDADE TERRITORIAL A NORTE DE PECHÃO –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar quer a inclusão da proposta apresentada quer o seu conteúdo, com a abstenção do vereador eleito pela CDU que protesta juntar declaração de voto.-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA COLÉGIO BERNADETTE ROMEIRA – CONTRATO PROGRAMA - MEETING LISBOA- RETIFICAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO -

Presente o contrato em título, através do qual solicitou a associação apoio, para a participação dos atletas Catarina Fernandes e Tiago José nas Provas Internacionais em Lisboa, tendo o mesmo sido aprovado em reunião de Câmara de nove de março, cuja comparticipação financeiro por parte do Município foi de duzentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos. Vem agora a associação apresentar as despesas efetuadas com a referida participação, verificando-se uma divergência entre o valor inicial apresentado e a despesa efetuada, sendo necessário proceder-se à retificação do valor de comparticipação do Município de duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis cêntimos no referido contrato programa, cópia do processo encontra-se em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a retificação do valor de comparticipação nos termos propostos.-----

JOSÉ DE BRITO AMADOR – PEDIDO DE COABITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL – Presente o processo em título cujo conteúdo recai sobre o pedido de coabitação apresentado pelo requerente, bem como a transferência habitacional do



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

agregado familiar. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

ESCOLA DE TÊNIS DE OLHÃO – TÊNIS OPEN DE OLHÃO DOIS MIL E DEZASSEIS - PEDIDO DE APOIO - Presente um ofício subscrito pela direção da Associação em título, no qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a organização do Tênis Open Olhão dois mil e dezasseis, prova integrada no calendário oficial do circuito da Federação Portuguesa de Tênis, que irá realizar-se de vinte e três a vinte e seis de julho. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA COLÉGIO BERNADETTE ROMEIRA - PEDIDO DE APOIO – PROVAS DE NATACÃO - Presente um email da entidade em título, através do qual solicita a atribuição de apoio financeiro, para a participação no Campeonato Nacional de Absolutos que se realizou de onze a treze de dezembro, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos atribuir o apoio financeiro solicitado.-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO – ACASO – PROGRAMA “SENTIR A DIFERENÇA – SONHOS DE ALGODÃO” - Presente um ofício da entidade em título, através do qual solicita a atribuição de apoio financeiro, para a participação de sete utentes no programa “Sonhos de Algodão” que a associação vai levar a efeito, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para remeter aos serviços no sentido de procederem à devida análise e enquadramento.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES – ACORDO DE EXECUÇÃO - COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS – RELATÓRIO AVALIAÇÃO RELATIVO AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – Presente o documento em título, para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO E O CLUBE DE CACA E PESCA CAVAQUENSE – ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as várias modalidades desenvolvidas pelo clube, cuja comparticipação financeiro por parte do Município é de três mil quinhentos e cinquenta e cinco euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos celebrar o contrato programa



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

proposto, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração de voto.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E A ESGRIMALGARVE - ASSOCIAÇÃO DE ESGRIMA DE OLHÃO (AEO) PARA A EPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto a dinamização da prática desportiva no concelho de Olhão, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de quatro mil cento e trinta e cinco euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos celebrar o contrato programa proposto, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração de voto.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas treze horas e vinte e cinco minutos minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

PROPOSTA N.º 38/2016
Avaliação do Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão
Hasta pública para alienação de dois lotes do Loteamento

Considerando:

- A última alteração ao Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão aprovada pelo órgão executivo, implicando uma nova avaliação do mesmo de acordo com as regras previstas no Cadastro e Inventários dos bens do Estado (CIBE) e Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
- A avaliação entretanto efetuada pelos serviços técnicos, conforme documento em anexo (doc. 1);
- A intenção de proceder à alienação dos lotes 2 e 3, sitos no referido loteamento;
- O disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Set., a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, no que concerne à alienação de bens imóveis, conforme teor do art.º 25 nº 1 alínea i) conjugado com o artº 33 nº 1 alínea h) da Lei nº 75/2013, de 12 de Set.,
- A falta de previsão legal sobre a tramitação do procedimento de venda de imóveis que são propriedade dos municípios;
- A necessidade de estabelecer os critérios e condições da alienação, adequando-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e no regime jurídico do património imobiliário público aprovado pelo Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a avaliação do Loteamento** Municipal do Porto de Recreio de Olhão, nos termos da documentação anexa (doc. 1) para efeitos da alínea ccc) do nº 1 do artº 33 da citada Lei nº 75/2015;
2. **Estabelecer o preço base de venda dos lotes**, bem como **aprovar as peças do procedimento de hasta pública** em anexo (programa do concurso (doc. 2) e caderno de encargos (doc. 3) e o edital (doc. 4), em minuta;
3. **Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que:**
 - 1. **Aprove a avaliação do loteamento** (doc. 1);
 - 2. **Autorize a Câmara Municipal a alienar os lotes 2 e 3 do citado loteamento** nas condições estabelecidas nas peças do procedimento (doc. 2 a 4 em anexo);
4. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 15 de abril de 2016
O Presidente da Câmara Municipal,


(António Miguel Ventura Pina)



ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO

Área	Área Total	Área Útil	Área de Estacionamento	Área de Paisagismo	Área de Infraestrutura	Área de Reserva	Área de Utilidade Pública	Área de Uso Especial
Área Total do Empreendimento	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Área Útil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área de Estacionamento	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área de Paisagismo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área de Infraestrutura	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Área de Reserva	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Área de Utilidade Pública	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Área de Uso Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00

10 - O empreendimento e a infraestrutura são destinados ao uso residencial.
 11 - O empreendimento e a infraestrutura são destinados ao uso comercial, com limite máximo de 20% da área total.

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO

Área	Área Total	Área Útil	Área de Estacionamento	Área de Paisagismo	Área de Infraestrutura	Área de Reserva	Área de Utilidade Pública	Área de Uso Especial
Área Total do Empreendimento	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Área Útil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área de Estacionamento	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área de Paisagismo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área de Infraestrutura	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Área de Reserva	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Área de Utilidade Pública	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Área de Uso Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	3.000,00	1.500,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	0,00

- Área de terreno propostos
- Área de Infraestrutura
- Área de Paisagismo
- Área de Reserva
- Área de Utilidade Pública
- Área de Uso Especial

Município de Oitão

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Territorial

01

Assessoria Técnica: [Nome]

Assessoria Jurídica: [Nome]

Assessoria Fiscal: [Nome]

Assessoria de Comunicação: [Nome]

Assessoria de Meio Ambiente: [Nome]

Assessoria de Obras: [Nome]

Assessoria de Trânsito: [Nome]

Assessoria de Segurança: [Nome]

Assessoria de Saúde: [Nome]

Assessoria de Educação: [Nome]

Assessoria de Cultura: [Nome]

Assessoria de Esportes: [Nome]

Assessoria de Turismo: [Nome]

Assessoria de Relações Públicas: [Nome]

Assessoria de Arquivo e Documentação: [Nome]

Assessoria de Biblioteca: [Nome]

Assessoria de Museus: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Histórico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Arquitetônico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Urbano: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Ambiental: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Natural: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Biológico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Geológico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Paleontológico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Arqueológico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Etnográfico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Antropológico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Sociológico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Histórico-Artístico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Imaterial: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Material: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Tangível: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Intangível: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Misto: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Diverso: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Plural: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Inclusivo: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Sustentável: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Resiliente: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Adaptável: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Inovador: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Criativo: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Dinâmico: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural Vivo: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Evolução: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Transformação: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Movimento: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Fluxo: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Global: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Local: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Regional: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Nacional: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Internacional: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Transnacional: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Globalizada: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Digital: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Virtual: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Física: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Híbrida: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multiplataforma: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multiusuário: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multiagente: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifunção: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multipropósito: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifacetada: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifuncional: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifunção e Multipropósito: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifacetada e Multifunção: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifunção, Multipropósito e Multifacetada: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifunção, Multipropósito, Multifacetada e Multiusuário: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifunção, Multipropósito, Multifacetada, Multiusuário e Multiagente: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifunção, Multipropósito, Multifacetada, Multiusuário, Multiagente e Multifunção: [Nome]

Assessoria de Patrimônio Cultural em Rede Multifunção, Multipropósito, Multifacetada, Multiusuário, Multiagente e Multifunção: [Nome]

Processo nº/16

Hasta pública

**“Alienação de dois lotes do Loteamento Municipal do
Porto de Recreio de Olhão”**

Programa do Concurso

ÍNDICE

Cláusula 1. ^a – Identificação do concurso	3
Cláusula 2. ^a – Entidade adjudicante	3
Cláusula 3. ^a – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento	3
Cláusula 4. ^a – Comissão de hasta pública	3
Cláusula 5. ^a – Peças do procedimento	3
Cláusula 6. ^a – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento	4
Cláusula 7. ^a – Condições de admissão à hasta pública	4
Cláusula 8. ^a – Preço base e outros encargos	4
Cláusula 9. ^a – Prazo e modo de apresentação de candidatura	5
Cláusula 10. ^a – Documentos da candidatura	5
Cláusula 11. ^a – Candidaturas variantes e prazo de manutenção das propostas	7
Cláusula 12. ^a – Critério de adjudicação	7
Cláusula 13. ^a – Ato público e causas de exclusão	7
Cláusula 14. ^a – Tramitação do ato público	7
Cláusula 15. ^a – Adjudicação Provisória	8
Cláusula 16. ^a – Não adjudicação	8
Cláusula 17. ^a – Adjudicação definitiva	9
Cláusula 18. ^a – Minuta de contrato/escritura	9
Cláusula 19. ^a – Contrato/escritura	9
Cláusula 20. ^a – Caducidade da adjudicação	10
Cláusula 22. ^a – Legislação aplicável	10
ANEXOS	11
Anexo I	11
Modelo de declaração	11
Anexo II	12
Minuta de candidatura	12
Anexo III	13
Procuração	13
Anexo IV	13
Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução para garantia das obrigações do concessionário ..	13
Anexo V	14
Modelo de Depósito/Caução N.º _____	14
Anexo VI	14
Modelo de requerimento para libertação da caução	14

PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.ª – Identificação do concurso

O presente procedimento de hasta pública tem por objeto a alienação de dois (2) lotes (lotes 2 e 3) sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, sito na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos.

Cláusula 2.ª – Entidade adjudicante

A entidade pública contratante é o Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, telefone 289 700 100 e correio eletrónico: hastapublica@cm-olhao.pt, com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00 horas às 12:30 horas, e das 13:30 horas às 17 horas de todos os dias úteis.

Cláusula 3.ª – Decisão de contratar e fundamento da escolha do procedimento

1. A decisão de alienação dos lotes foi tomada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de ... de abril de 2016, sob proposta da Câmara Municipal deliberada em ... de abril de 2016, ao abrigo do disposto no art.º 25 nº 1 alínea i) conjugado com o artº 33 nº 1 alínea h) da Lei nº 75/2013, de 12 de Set., a qual aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberação essa que autoriza a Câmara Municipal a alienar os mesmos.
2. O procedimento escolhido é o de hasta pública, aplicando-se por analogia e com as devidas adaptações, as disposições constantes dos artºs 77 e seguintes do regime jurídico do património imobiliário público aprovado pelo Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na redação atual, bem como disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, (CCP).

Cláusula 4.ª – Comissão de hasta pública

1. O procedimento é conduzido por uma comissão nomeada pelo órgão competente para a decisão de contratar, o qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte à publicitação do procedimento.
2. A comissão é composta por três membros efetivos e dois suplentes, a seguir identificados:
Pedro Pinheiro, dirigente intermédio de 3º grau, na qualidade de presidente;
Carla Martins, diretora de departamento, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Frade, chefe de divisão, na qualidade de vogal efetivo;
Ana Pedro, técnico superior, na qualidade de vogal suplente;
Madalena Rosa, técnico superior, na qualidade de vogal suplente.
3. A comissão de hasta pública poderá solicitar à entidade competente para a decisão de contratar, a nomeação de peritos ou consultores para o apoiarem no exercício das suas funções, nomeadamente no que concerne à avaliação das especificações técnicas das propostas, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões respetivas.

Cláusula 5.ª – Peças do procedimento

1. As peças que instruem o presente procedimento são o programa do concurso e o caderno de encargos e estão, continuamente, disponíveis para consulta na página eletrónica do Município em www.cm-olhao.pt, podendo os interessados descarregar os elementos do processo do concurso.

2. As peças encontram-se ainda disponíveis para consulta pessoal, todos os dias úteis, das 09h às 12h e 30m e das 13h e 30m às 16h e 30m, no serviço de Contratação Pública, sito no edifício sede, desde da data de publicitação do edital do procedimento até ao termo do prazo de entrega das propostas, devendo todavia o interessado agendar, previamente, com um mínimo de 24 horas, a consulta via telefónica ou por correio eletrónico.
3. Poderão ser solicitadas, por escrito através de requerimento apresentado em papel ou correio eletrónico, cópia do processo de concurso que será levantada no edifício sede do Município, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos do Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão e Tabela de Taxas, publicitado na página eletrónica do Município, até dois (2) dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas.
4. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

Cláusula 6.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos postos a concurso, através de requerimento escrito dirigido à Comissão de Hasta Pública, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, remetido por escrito para a sede do Município ou nele entregue pessoalmente, mediante recibo, ou ainda remetida por correio eletrónico, com registo de leitura, para hastapublica@cm-olhao.pt.
2. Sendo o pedido de esclarecimentos remetido à Comissão em papel, deve o interessado certificar-se de que o mesmo chega ao conhecimento da comissão antes de terminado o primeiro terço do prazo referido no nº anterior.
3. Os interessados deverão disponibilizar, obrigatoriamente, endereço de correio eletrónico para obtenção de resposta.
4. A Comissão poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os considerar inadequados à formulação da proposta.
5. Os esclarecimentos que mereçam resposta do Município são prestados pela Comissão, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, disponibilizados na página eletrónica do Município de Olhão e comunicados por correio eletrónico a todos os interessados.
6. Serão igualmente notificados os esclarecimentos prestados, via correio eletrónico, a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.
7. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e prazos previstos no número anterior.
8. Os esclarecimentos e as retificações são juntos às peças do procedimento a que dizem respeito e delas fazem parte integrante, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

Cláusula 7.ª – Condições de admissão à hasta pública

Apenas se pode habilitar à presente hasta pública, a pessoa singular ou coletiva que não se encontre em nenhuma das situações previstas no nº 4 do Anexo I.

Cláusula 8.ª – Preço base e outros encargos

1. O preço base do procedimento é o valor mínimo de venda a partir do qual são apresentadas as propostas e que se fixa em €00 (.... milhões, mil e euros).

2. A operação urbanística a executar em cada um dos lotes objeto de alienação não está sujeita ao pagamento de compensações urbanísticas, tendo esta realidade já sido considerada nas avaliações de mercado das quais resultou a fixação do preço base de alienação.
3. As operações urbanísticas a executar nos lotes ficam sujeitas ao pagamento das taxas administrativas e urbanísticas previstas no Regulamento Geral de Taxas do Município e Tabela de Taxas.

Cláusula 9.ª – Prazo e modo de apresentação de candidatura

1. A **candidatura deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante do anexo II e acompanhada de caução**, nos termos do artigo seguinte, calculada sobre o preço fixado na respetiva candidatura, sob pena de exclusão da candidatura.
2. A candidatura deverá ser remetida por correio, registado e com aviso de receção, em envelope opaco e fechado, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a morada indicada nas peças do procedimento, ou entregue em mão pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no serviço de Contratação Pública, instalado no edifício sede do Município e integrado na Divisão Administrativa e Contratação Pública.
3. A candidatura e os documentos que a acompanham, quando remetidas pelo correio, deverá ser registada até ao vigésimo (20º) dia a contar da data de publicação do aviso no diário da república.
4. Caso a proposta seja apresentada presencialmente no serviço de Contratação Pública do Município de Olhão deve dar entrada antes das 17h do prazo referido no número anterior.
5. Só é admitida a candidatura que seja registada e/ou recebida até à data e hora referida no n.º anterior, não constituindo motivo de reclamação o facto da sua entrega ocorrer depois de esgotado o prazo ou em lugar diferente do fixado.
6. A receção das candidaturas é registada com referência à respetiva data e, tratando-se do último dia do prazo, hora de submissão, sendo entregue ao candidato um recibo comprovativo dessa receção, sempre que entregue em mão própria.
7. A data limite para apresentação das candidaturas fixada no n.º 3 do presente cláusula pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada pelos interessados e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
8. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
9. Os encargos relativos à elaboração da candidatura e quaisquer documentos com ela conexos são suportados integralmente pelo candidato.
10. Os **documentos** referidos na cláusula seguinte, com exceção da caução, são **apresentados em invólucro opaco e fechado**, em cujo rosto se deve escrever unicamente a palavra **“DOCUMENTOS”**.
11. A **candidatura e a caução são apresentadas em invólucro opaco e fechado**, em cujo rosto se deve escrever unicamente a palavra **“CANDIDATURA À LICITAÇÃO”**.
12. Os **invólucros** referidos nos números anteriores são, por sua vez, **guardados num terceiro invólucro**, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **“SOBRESCRITO EXTERIOR”**, bem como a **designação da hasta pública e da entidade que a lançou**.

Cláusula 10.ª – Documentos da candidatura

1. Na candidatura, o candidato manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A candidatura deve ser acompanhada pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração sob compromisso de honra do candidato, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
 - b) Certificado do registo criminal do candidato e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração ou direção);
 - c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
 - d) Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo da autorização de consulta *on-line* conferida ao Município;
 - e) Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a segurança social ou comprovativo da autorização de consulta *on-line* por parte do Município;
 - f) Em caso de representação do candidato na hasta pública em que terá lugar a licitação, procuração elaborada nos termos do Anexo III, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão;
 - g) **Caução correspondente a 10% do valor proposto**, a prestar através de garantia bancária, seguro caução, ou depósito em instituição bancária com sede ou sucursal em Portugal em nome do candidato e à ordem do Município de Olhão, de acordo com os modelos anexos IV e V ao presente programa de concurso.
3. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais e pré-contratuais, pelo adjudicatário.
 4. A candidatura e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o candidato declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
 5. Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional, salvo se se tratar, nos termos da legislação fiscal vigente, de pessoa singular ou coletiva não residente em território nacional, caso em que ficará dispensado de apresentar os documentos referidos nas alíneas c) a e) do nº 2.
 6. Os candidatos que, nos termos da lei fiscal, sejam considerados não residentes em território nacional, deverão apresentar, em substituição dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do nº. 2, os seguintes documentos:
 - a) Certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos;
 - b) Certidão da administração fiscal portuguesa, atestando que o candidato, pessoa singular ou coletiva, não tem residência fiscal em território nacional;
 7. Todos os documentos devem ser assinados pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar, comprovada por certidão permanente da empresa ou código de acesso à mesma, no caso de pessoa coletiva. Sendo a documentação assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira a este poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
 8. Integram também a candidatura quaisquer outros documentos que o candidato apresente por considerar indispensáveis na apresentação da mesma.
 9. Caso a candidatura seja apresentada por um agrupamento de candidatos, a declaração referida na alínea a) do nº 1 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram.

Cláusula 11.ª – Candidaturas variantes e prazo de manutenção das propostas

1. Não são admitidas candidaturas condicionadas ou que integrem alterações ou variantes face às cláusulas do caderno de encargos.
2. Os candidatos são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 dias, contados a partir da data de encerramento do ato público.

Cláusula 12.ª – Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, que corresponde ao preço mais elevado a pagar à entidade adjudicante, apresentado no ato público de licitação.

Cláusula 13.ª – Ato público e causas de exclusão

1. O ato público realizar-se-á às 15.00 horas do quinto (5º) dia útil a contar do termo do prazo de apresentação das candidaturas e terá lugar no salão nobre do edifício sede do Município.
2. Só podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição do respetivo cartão de cidadão ou bilhete de identidade e de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo III, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes.
3. A Comissão, feita a análise da documentação que acompanha as candidaturas no ato público, exclui o candidato que:
 - a) Não apresente a candidatura até à data limite fixada na cláusula 9 do Programa;
 - b) Não observe o disposto quanto ao modo de apresentação da mesma nos termos da referida cláusula 9;
 - c) Não apresente um dos documentos exigidos na cláusula 10 do presente Programa;
 - d) Não tenha a situação tributária ou contributiva regularizadas;
 - e) Tenha dívidas ao Município, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de liquidação, situação que, a ser apurada posteriormente, leva a que a adjudicação seja considerada sem efeito.
4. Constituem causas de exclusão das candidaturas:
 - a) A apresentação de valor inferior ao preço base indicado na cláusula 8ª.
 - b) Não tenha prestado caução correspondente a 10% do valor base proposto;
 - c) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva **alterações** ou variantes relativamente às cláusulas do Caderno de Encargos.

Cláusula 14.ª – Tramitação do ato público

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como dos relativos aos “Documentos” mencionados na cláusula 9ª do presente Programa, praticando os seguintes atos pela ordem indicada:
 - a) Leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das candidaturas entregues;
 - b) Identificação dos candidatos e dos seus representantes;
 - c) Guarda os envelopes das candidaturas num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão;
 - d) Procede à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos;

- e) Rubrica os documentos mencionados na alínea anterior e delibera sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, sendo que são excluídos os que se enquadrem numa das situações previstas no nº 3 da cláusula 13.º do presente Programa.
2. A Comissão transmite as deliberações tomadas, devendo quaisquer reclamações sobre as mesmas ser apresentadas no próprio ato, sendo de imediato analisadas e respondidas.
3. Não havendo reclamações ou estando as mesmas decididas, dá-se continuidade ao ato público ou fixa-se dia e hora para a continuação do mesmo.
4. Prosseguindo o ato público, a Comissão abre os envelopes das candidaturas e verifica se cumprem com a tramitação e requisitos exigidos e apresentam a caução correspondente a 10% do preço base proposto.
5. A Comissão delibera sobre a admissão ou exclusão das candidaturas, devendo ser excluídas as que se enquadrem no nº 4 da cláusula anterior.
6. A Comissão lista o valor das candidaturas e, de seguida, prossegue com a abertura da praça, em pleno ato público.
7. A praça inicia-se com a licitação a partir do valor da proposta mais elevada admitida, procedendo-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito, nos termos constantes do anexo III.
8. Os lances não poderão ser inferiores a € 50.000,00 (cinquenta mil euros).
9. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto, com pedido expresso ao candidato que o confirme.
10. Finda a licitação, de modo a encerrar o ato público, a Comissão elabora a ata respetiva.

Cláusula 15.ª – Adjudicação Provisória

1. A Comissão procede à adjudicação provisória a favor de quem tenha apresentado o preço de venda mais elevado no ato público de licitação.
2. Tendo em conta o valor da caução prestada, condição de realização da adjudicação provisória, o adjudicatário procederá, no prazo de dez (10) dias úteis, ao reforço da caução a favor do Município de Olhão, relativo à diferença correspondente ao valor da proposta base e o valor da arrematação, de modo a perfazer a caução total de 10% sob o preço da arrematação.
3. A caução prestada pelos candidatos a quem não foi efetuada a adjudicação provisória será devolvida aos mesmos, ou aos seus representantes com poderes para o efeito, após o encerramento do ato público, sem direito a qualquer compensação ou juros.

Cláusula 16.ª – Não adjudicação

1. Não há lugar a adjudicação quando:
 - a) Não tenha sido apresentada qualquer candidatura;
 - b) Todos os candidatos ou todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, relativas aos pressupostos da Hasta Pública, o justifiquem.
2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os candidatos.

3. No caso do previsto na alínea d) do nº 1 da presente cláusula, dar-se-á início a novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

Cláusula 17.ª – Adjudicação definitiva

1. Analisadas as candidaturas e encerrado o ato público, a Comissão remete a documentação do procedimento, incluindo as atas do ato público para a Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre a adjudicação definitiva nos termos do artº 25 nº 1 i) e artº 33 nº 1 h) da Lei nº 75/2013.
2. A adjudicação deverá ser concretizada até ao 60º dia seguinte à data da adjudicação provisória, devendo todos os candidatos ser notificados no prazo máximo de dez (10) dias da referida deliberação.
3. O adjudicatário deverá proceder ao pagamento de 30% (trinta por cento) do valor adjudicado, dos quais 10% corresponde ao valor da caução prestada nos termos das cláusulas 10ª e 15ª, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação da deliberação referente à adjudicação definitiva.
4. Uma vez recebido o comprovativo desse pagamento, o Município procede, nos cinco dias seguintes, à devolução da garantia prestada.
5. Ao Município reserva-se o direito de, em caso de não cumprimento por parte do adjudicatário do preceituado no número anterior, acionar a caução prevista na alínea g) do nº 2 da cláusula 10ª e respetivo reforço prestado nos termos da cláusula 15ª.
6. O incumprimento dará lugar à caducidade da adjudicação, precedida de audiência prévia.

Cláusula 18ª – Minuta de contrato/escritura

1. Uma vez efetuado o pagamento do valor a que se refere o nº 2 da cláusula anterior, o Município enviará ao adjudicatário, para aceitação, a minuta do contrato/escritura pública de compra e venda, devendo tal notificação ter lugar nos noventa (90) dias de calendário seguintes à adjudicação definitiva.
2. Considerar-se-á aceite a minuta pelo adjudicatário sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação da mesma no prazo de oito dias de calendário a contar da data em que foi notificado.
3. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.

Cláusula 19ª – Contrato/escritura

1. O contrato/escritura pública de compra e venda das parcelas com vista a efetivar a transmissão da propriedade do Município de Olhão para o adjudicatário, é celebrado, no prazo de 90 dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação, mediante comunicação ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, salvo se prazo inferior for aceite pelo mesmo.
2. No momento da outorga da escritura o adjudicatário, sob pena da mesma não ter lugar, terá de fazer prova do pagamento da totalidade do valor da adjudicação a favor do Município de Olhão.
4. As despesas inerentes à outorga do contrato/escritura e registo da transmissão dos bens são da responsabilidade do adjudicatário.
5. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário definitivo não comparecer no local, data e hora acordados para a outorga do contrato, caso em que perderá a totalidade das quantias já entregues ao Município.

Cláusula 20.ª – Caducidade da adjudicação

1. No caso de caducidade da adjudicação, precedida de audiência prévia, referida nas cláusulas 17 e 19, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente – segundo lugar com o preço de arrematação mais elevado, desde que reúna todas as condições à data, notificando o candidato para o efeito.
2. Notificado o segundo candidato nos termos do número anterior, deverá o mesmo proceder ao pagamento de 30% do valor da adjudicação, aplicando-se o previsto nas cláusulas 17 a 19.
3. Para o efeito dispõe do prazo de 10 dias a contar da receção da notificação da deliberação referente à nova adjudicação.

Cláusula 21.ª – Reabertura de procedimento

1. Verificando-se um dos casos referidos nos números seguintes, mediante deliberação camarária, publicar-se-á novo anúncio em Diário da República e em jornal de expansão nacional, informando que qualquer interessado poderá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da referida publicação, uma proposta de aquisição em carta fechada, devendo tal candidatura respeitar integralmente os termos e condições de alienação aprovados, designadamente o valor base de alienação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no presente programa, indicando o anúncio o local e a data para a abertura das candidaturas recebidas.
2. Tem lugar nova hasta pública nos casos seguintes:
 - a) Se a adjudicação caducar ou for anulada e não houver outra proposta que reúna condições nos termos da cláusula anterior;
 - b) Se a hasta ficar deserta, por não ter sido recebida qualquer candidatura relativa à aquisição dos lotes ou porque todas as propostas foram excluídas.
3. Aberto o novo procedimento, uma vez apresentada mais do que uma candidatura, abrir-se-á licitação entre os respetivos proponentes logo após a abertura das cartas fechadas, decorrendo o ato público nas condições referidas nas cláusulas 13 e 14 do presente Programa de Concurso.
4. Encerrado o ato público, a Comissão promoverá a imediata adjudicação provisória dos terrenos ao proponente ou arrematante com o valor mais elevado.
5. Aplica-se, com as devidas adaptações, o estipulado nas cláusulas 15 a 19 do presente procedimento.

Cláusula 22.ª – Legislação aplicável

Em caso de dúvida ou omissão no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no citado Decreto-Lei nº 280/2007, bem como no Código dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Jan..

ANEXOS

Anexo I
Modelo de declaração

- 1.º (nome), portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão nº emitido em / válido até .../.../...., residente em, freguesia de, concelho de, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma), com o número de identificação fiscal e sede em, registada na Conservatória do Registo Comercial de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública para alienação de dois lotes sites no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que anexa ⁽³⁾:
- a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾];
 - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾ ⁽⁹⁾];
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;
 - f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽¹²⁾;
 - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;
 - h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;
 - i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾ ⁽¹⁷⁾]:
 - i. Participação em agendas de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

- iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como candidato ou como membro de agrupamento candidato ou candidato, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o candidato obriga-se, nos termos do disposto no cláusula 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do cláusula 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como candidato ou como membro de agrupamento candidato ou candidato, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.... (local), (data), [assinatura ⁽¹⁸⁾].

(1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o candidato ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 da cláusula 57.º

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

(17) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(18) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II Minuta de candidatura

Eu, abaixo assinado, portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão nº emitido em / válido até .../.../..., residente em, freguesia de, concelho de, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma), com o número de identificação fiscal e sede em, registada na Conservatória do Registo Comercial de, devidamente mandatado para o efeito, proponho o montante de €.....,00 (..... euros) para a aquisição dos dois lotes sites no Loteamento Municipal

do Porto de Recreio, em Olhão, a que se refere o procedimento de hasta pública nº/16, nos termos previstos no programa do concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, cujos termos e condições tomei pleno e integral conhecimento e se aceita sem quaisquer reservas ou condições.

..... (local), (data), (assinatura)

Anexo III Procuração

....., portador do cartão de cidadão nº, NIF, residente/com domicílio profissional em, na qualidade de legal representante de, NUIPC, com sede em, constitui seu procurador o(a) Sr.(a), portador do bilhete de identidade/ cartão de cidadão nº / NIF, residente/com domicílio profissional em, a quem confere os poderes necessários para, em nome e em representação da pessoa acima identificada, a/o representar na hasta pública nº .../16, promovida pelo Município de Olhão, para a venda de dois lotes sites no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para apresentar candidatura, participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos, bem como o poder de, no momento e condições definidas no Programa do Concurso, licitar em nome do representado, apresentando lanços que consistem em propostas de preço pela venda dos lotes a pagar pelo candidato ao Município de Olhão, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a intervir.

Mais se confere poderes ao mandatário para, em caso de não adjudicação provisória, proceder ao levantamento da caução prestada face ao valor da aquisição proposto.

..... (local), (data), [assinatura e carimbo]

Anexo IV Modelo de Garantia Bancária/ Seguro-Caução para garantia das obrigações do concessionário

Garantia Bancária/Seguro-Caução N.º _____

Em nome e a pedido de (1) _____, vem (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Olhão, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de _____, € (_____ euros e _____ cêntimos), destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do processo relativo à adjudicação do procedimento de hasta pública nº/16, promovida pelo Município de Olhão, para a alienação de dois lotes sites no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 10 nº 2 alínea g) do programa do concurso.

A presente garantia corresponde a 10% do valor total da proposta apresentada no procedimento acima mencionado e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (3) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, que não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

A caução será libertada nos moldes previstos nas peças do procedimento.

São causas de perda de caução e fundamento do seu acionamento, o incumprimento das seguintes obrigações:

- Falta de entrega, de forma perfeita e completa, do pedido de licenciamento da operação urbanística, no prazo definido nas peças do procedimento a contar da adjudicação definitiva, em qualquer dos lotes a vender;
- O incumprimento da obrigação de dar início às obras de construção, no prazo definido após emissão da licença/autorização urbanística respetiva;

- O incumprimento de outras disposições constantes do caderno de encargos.

_____ (4), ___ de _____ de _____
Assinatura, _____

- (1) – Identificação completa do concessionário;
- (2) – Identificação completa da instituição que garante;
- (3) - Eliminar o que não interessa;
- (4) – Localidade.

Anexo V **Modelo de Depósito/Caução N.º _____**

Euros: _____

Vai (a) _____ depositar na (b) _____, à ordem do Município de Olhão e sem reservas, de acordo com o disposto na cláusula 10 nº 2 alínea g) do programa do concurso relativo à alienação de dois lotes sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro (processo nº .../16), a quantia de (c) _____, € (_____ euros e _____ cêntimos) que se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes da adjudicação.

(d) _____, ___ de _____ de _____

O DEPOSITANTE, (e) _____

- a) Identificação da entidade depositante;
- b) Identificação da instituição de crédito;
- c) Quantia em numerário e por extenso;
- d) Localidade e data;
- e) Assinatura do representante e carimbo da entidade depositante.

Anexo VI **Modelo de requerimento para libertação da caução**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão
....., portador do cartão de cidadão nº, válido até .../.../... NIF
....., residente/com domicílio profissional em, na qualidade de legal representante de
....., NUIPC, com sede em, vem solicitar a V. Exas. a libertação
parcial/total (1) da caução prestada através de, no montante de € para garantia de cumprimento
dos termos e condições do contrato celebrado no âmbito da hasta pública nº .../16, promovida pelo Município de Olhão,
para a venda de dois lotes sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio, na Av. 5 de Outubro, em Olhão, uma vez
que cumpriu as obrigações assumidas.

(2) _____, ___ de _____ de _____

(3) _____

- (1) - Eliminar o que não interessa;
- (2) Localidade e data;
- (3) Assinatura do representante e carimbo da entidade adjudicatária.

Processo nº/16

Hasta pública

**“Alienação de dois lotes do Loteamento Municipal
do Porto de Recreio de Olhão”**

CADERNO DE ENCARGOS

Índice

Capítulo I – Disposições Gerais	3
Cláusula 1. ^a – Objeto.....	3
Cláusula 2. ^a – Local, prazo e modo da prestação	3
Cláusula 3. ^a – Contrato.....	3
Capítulo II – Obrigações das partes.....	3
Cláusula 4. ^a – Obrigações do adjudicatário	3
Cláusula 5. ^a – Obrigações do município	5
Cláusula 6. ^a – Dever de sigilo	5
Cláusula 7. ^a – Preço contratual e condições de pagamento	5
Capítulo III – Disposições Específicas	6
Cláusula 8. ^a – Penalidades contratuais e força maior	6
Cláusula 9. ^a – Resolução do contrato.....	6
Cláusula 10. ^a – Foro competente.....	6
Cláusula 11. ^a – Comunicações e notificações	6
Cláusula 12. ^a – Contagem dos prazos	7
Capítulo IV – Disposições Técnicas	7
Cláusula 13. ^a – Especificações da prestação.....	7
Anexo I	7

Capítulo I – Disposições Gerais

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública que tem por objeto a alienação de dois (2) lotes (lotes 2 e 3) sítos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, sito na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as especificações constantes do capítulo IV.

Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação

1. A transmissão/alienação objeto do contrato tem lugar na área do Município.
2. O contrato, com as características e especificações previstas no Capítulo IV, produz efeitos na data da outorga da escritura de compra e venda, ocorrendo a transmissão efetiva da propriedade para o adjudicatário, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

Cláusula 3.ª – Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos e integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo candidato, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente Caderno de encargos;
 - d) Os elementos apurados no ato público e a proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros.

Capítulo II – Obrigações das partes

Cláusula 4.ª – Obrigações do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, decorre para o adjudicatário a obrigação de recorrer a todos os meios necessários e adequados, nomeadamente humanos, materiais e outros, para providenciar a execução das operações urbanísticas previstas para os lotes a alienar, dentro dos prazos estipulados.

2. Mais se obriga o adjudicatário a:
 - a) Cumprir as normas definidas em Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão, em Regulamento Geral de Edificação e Urbanização e outras normas regulamentares aplicáveis em vigor para o tipo de edificações a construir;
 - b) Respeitar as regras de edificabilidade e de ocupação do solo previstas no anexo I;
 - c) Cumprir o regime de acessibilidade previsto no Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto, que define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos e edifícios habitacionais;
 - d) Requerer e instruir, a suas expensas, os pedidos de licenciamento das operações urbanísticas a executar em cada um dos lotes e os alvarás necessários ao cumprimento dos direitos e obrigações necessários à realização das obras;
 - e) Elaborar, a suas expensas, os estudos, projetos ou quaisquer outros documentos que sejam necessários para executar as obras;
 - f) Instruir o pedido de licenciamento de cada um dos lotes a alienar no prazo máximo de 12 meses a contar da outorga do contrato de compra e venda;
 - g) Cumprir todas as suas obrigações fiscais e contributivas, bem como proceder ao pagamento de todas as taxas, contribuições e impostos legalmente exigidas;
 - h) Assumir o pagamento atempado de todas as taxas, impostos, contribuições e emolumentos relacionados com a aquisição, licenciamento urbanístico, incluindo ónus ou garantias de natureza real;
 - i) Obter, atempadamente, junto dos serviços do Município, todas as licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento, para execução das obras respetivas;
 - j) Iniciar as obras no prazo máximo de seis meses após a emissão do respectivo alvará de construção;
 - k) Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental, que sejam devidos;
 - l) Praticar uma política preventiva de acidentes, sejam de trabalho ou de outra natureza, disponibilizando e divulgando a informação necessária, em locais de fácil acesso aos lotes;
 - m) Colaborar com os serviços do Município, incluindo a Secção de Fiscalização, em tudo o que seja necessário para assegurar o cumprimento do contrato ou das normas legais e regulamentares aplicáveis.
3. Poderá o Município autorizar a execução da obra de forma faseada nos termos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 5.ª – Obrigações do município

O Município obriga-se a entregar ao adquirente os lotes livres de pessoas e ónus ou encargos, no estado em que se encontram à data da celebração do contrato de compra e venda, bem como em executar as obras de infraestruturas na zona envolvente aos lotes.

Cláusula 6.ª – Dever de sigilo

1. O adjudicatário está vinculado ao dever de sigilo, termos em que garante o seu sigilo e o do pessoal a seu cargo relativamente a informações ou documentação, técnica, financeira ou outra, relativa ao Município de Olhão, de que venha a ter conhecimento em função do contrato, dever este que perdura além do prazo estipulado para a presente prestação.
2. A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.ª – Preço contratual e condições de pagamento

1. Pela aquisição objeto do procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o adjudicatário paga ao Município de Olhão a totalidade do preço arrematado no ato público, ficando ainda sujeito ao pagamentos dos emolumentos e demais custos inerentes à transmissão da propriedade dos bens, conforme disposto no programa do concurso.
2. A quantia devida pelo adjudicatário deve ser paga em duas prestações.
3. Logo que notificado da adjudicação definitiva, deve o adjudicatário, no prazo máximo de 10 dias, proceder ao pagamento de 30%, nos termos da cláusula 17.ª “adjudicação definitiva” do programa do concurso, correspondendo 10% ao valor da caução prestada nos termos das cláusulas 10ª e 15ª do referido programa, em substituição da mesma que ser-lhe-á devolvida.
4. O não pagamento desse valor, dentro do prazo definido no número anterior, se entretanto não ocorrer a caducidade da adjudicação, implica o vencimento de juros de mora, de acordo com a taxa legal em vigor.
5. O remanescente, correspondente a 70% do valor arrematado, será pago até à data da celebração do contrato de compra e venda, altura em que o Município deverá estar na posse do respetivo comprovativo, sob pena do mesmo não ter lugar.

Capítulo III – Disposições Específicas

Cláusula 8.ª – Penalidades contratuais e força maior

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do procedimento, o Município pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até 20% do preço contratual.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, terá em conta a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
3. O Município pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias, sem prejuízo do direito de exigir uma indemnização pelo dano excedente.
4. Não podem ser impostas penalidades, nem é havido como incumprimento, a não realização pontual de prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que não resultem de falta ou negligência e que não possam ser conhecidas ou previstas à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
6. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento dela resultante.

Cláusula 9.ª – Resolução do contrato

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o incumprimento dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte o direito de resolver o contrato, a título sancionatório.

Cláusula 10.ª – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.ª – Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto, incluindo endereço eletrónico, constantes do contrato deve ser, de imediato, comunicada à outra parte.

Cláusula 12.ª – Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, correndo em Sábados, Domingos e feriados e começam a correr no dia seguinte à ocorrência do evento.
2. Caso o último dia do prazo seja Sábado, Domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade adjudicante, por qualquer causa, estejam encerrados, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

Capítulo IV – Disposições Técnicas

Cláusula 13.ª – Especificações da prestação

1. O presente procedimento visa, por parte do Município de Olhão, alienar os lotes 2 e 3 do Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, os quais constam da planta do anexo I que contém o quadro síntese da edificabilidade.
2. Os lotes serão transmitidos no estado em que se encontrarem à data da celebração do respetivo contrato, com cumprimento do previsto na cláusula 5ª do presente caderno de encargos.
3. As operações urbanísticas a efetuar nos lotes e os respetivos usos deverão obedecer às regras de edificabilidade definidas na planta síntese do loteamento (anexo 1).

Anexo I

Planta dos lotes e quadro síntese com as respetivas condicionantes

Edital N.º/16

Processo n.º/16

Hasta pública

“Alienação de dois lotes no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão”

Pelo presente torna-se pública a abertura do procedimento de hasta pública para alienação de dois lotes no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão (lotes 2 e 3), sito na Av. 5 de Outubro, nesta cidade, o qual foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 2016/04/..... e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 2016/04/.....

As peças do procedimento, publicitadas na página eletrónica do Município www.cm-olhao.pt, estão disponíveis para consulta, todos os dias úteis, das 09h às 12h e 30m e das 13h e 30m às 16h e 30m, no serviço de Contratação Pública, no edifício sede, sito no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, desde do dia seguinte à publicação do anúncio no Diário da República até ao termo do prazo para a apresentação de propostas.

As candidaturas são enviadas até ao vigésimo (20º) dia a contar da data de publicação do aviso no Diário da República, podendo ser remetidas pelo correio (registado e com aviso de receção), ou entregues pessoalmente nas instalações do Município de Olhão, neste caso antes das 17h do referido 20º dia.

As candidaturas deverão ser remetidas em envelope opaco e fechado, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a morada indicada nas peças do procedimento, ou entregues em mão pelos candidatos ou seus representantes, mediante recibo, no serviço de Contratação Pública.

Qualquer esclarecimento sobre as peças patenteadas a concurso deverá ser dirigido à Comissão de hasta pública, por escrito, e remetido por correio registado com aviso de receção ou por correio eletrónico com registo de leitura para o endereço eletrónico hastapublica@cm-olhao.pt, ou ainda entregue em mão, de modo a chegar ao conhecimento da Comissão durante o primeiro terço do tempo previsto para a apresentação de candidaturas.

Mais se faz público que o ato público da hasta terá lugar no 5º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas, às 15 horas, no salão nobre do edifício sede do Município de Olhão, sito no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, podendo nele intervir os candidatos ou os seus representantes devidamente mandatados.

Olhão, de abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

Câmara Municipal de Olhão

Loteamento Municipal do Porto de Recreio-Olhão	
Ficha resumo	12-abr-16

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

Morada: Loteamento do Porto de Recreio-Olhão
Freguesia: Olhão
Concelho: Olhão
Código Postal: 8700-307

Fracção
Hotel
Terreno
Edifício

X

Confrontações

Norte: Avenida da feira
Sul: Maria Victoria de Gouveia
Nascente: Maria Victoria de Gouveia
Poente: Maria Victoria de Gouveia
Coordenadas: 37°01'25"N / 7°50'45"W

Outros Elementos:

Nº Matricial: 2767

Uso dominante: Habitação

Hotel

Comércio

Serviços

Habitação

X

2. CONCLUSÃO DE VALOR

De acordo com os pressupostos assumidos e conforme o quadro de avaliação, atribui-se ao Loteamento objecto de avaliação à data de **12 de Abril de 2016**, o seguinte valor:

Valor do Imóvel Tal como se encontra
5.800.000 Euros
(cinco milhões e oitocentos mil Euros)

3. CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO

Acessibilidades:

Situado no litoral Algarvio, o concelho de Olhão, com uma área aproximada de 130km², fica a 43 Km da fronteira com Espanha, a 12 Km do Aeroporto Internacional de Faro e a 300 Km de Lisboa; A nível de estradas nacionais, o Itinerário Principal (IP1), conhecido por Via do Infante e atualmente designado por A22, contempla dois nós de ligação ao concelho de Olhão, um em Moncarapacho com ligação à EN desclassificada 398 e outro na EN 125 (Marim), a qual serve também de variante à EN desclassificada 398. O IP1 tem uma extensão aproximada de 9 km, serve de base de apoio a toda a rede rodoviária do concelho e faz parte da rede nacional de autoestradas; O concelho de Olhão beneficia, também, de excelentes condições de acessibilidade externa, através do Aeroporto Internacional de Faro e da proximidade da fronteira com Espanha; A cidade de Olhão tem ligação fluvial a três das ilhas da Ria Formosa: Ilha da Armona (Olhão e Fuzeta), Ilha da Culatra e Ilha do Farol (apesar de estas duas últimas se localizarem a Sul de Olhão, pertencem administrativamente ao concelho de Faro). Para além das carreiras fluviais, em Olhão e na Fuseta, existem ainda os serviços de mar-táxi e estes serviços encontram-se disponíveis 24h por dia, sendo necessária marcação prévia.

Enquadramento Urbano

A área envolvente do Loteamento constitui uma área turístico-residencial fazendo, hoje, parte integrante do pré-casco histórico-urbano. Toda a zona litoral do concelho de Olhão integra-se no Parque Natural da Ria Formosa, uma das zonas húmidas mais importantes a nível europeu, tendo sido considerada em 2004, pela União Internacional para a Conservação da Natureza, como uma zona húmida de interesse mundial; A gastronomia do concelho, situada por excelência na Av.º 5 de Outubro, junto à zona Ribeirinha e contígua ao loteamento é um fator valorativo do local assim com a tangencialidade ao centro urbano da cidade; Sem especulação imobiliária pode-se afirmar que a localização do loteamento proporciona enquadramento direcionado para os clientes do segmento elevado.

Descrição do Loteamento

Composto por 21 lotes, numerados de 1 a 21, estando em avaliação apenas os lotes n.º 3 a n.º 20, destinados à construção de habitação coletiva com 1 piso abaixo da soleira e 5 pisos acima da soleira e o lote n.º 21 destinado a estacionamento público coletivo de dois pisos, em cave; estão previstos 269 fogos, sem tipologia pré-determinada e 269 estacionamentos destinados a serem incorporados nesses fogos, na proporção de 1 estacionamento/fogo.

Câmara Municipal de Olhão

Loteamento Municipal do Porto de Recreio-Olhão	
Ficha resumo	12-abr-16

4. ANÁLISE DE MERCADO

A avaliação dos lotes, baseou-se no Critério de Comparação directa de mercado e critério do rendimento método do Discounted Cash-flow, assim, procedeu-se a uma pesquisa na base de dados do Perito Avaliador, à recolha de valores no mercado e à respetiva homogeneização.

Localização	Alote	Abc	N.º Fogos	Valor Venda	€/m2/lote	€/m2/Abc	€/fogo	Observ.
Quarteira-2ª linha de mar	605	1070	10	475.000	785	444	47.500	Licença a pagamento/cv-estac.
Quarteira-2ª linha de mar	2000	2400	24	950.000	475	396	39.583	PIP aprov./2 cv-estac.
Quarteira-2ª linha de mar	2580	2860	27	1.090.000	422	381	40.370	PIP aprov./2 cv-estac.
Quarteira-2ª linha de mar	4000	5000	50	2.000.000	500	400	40.000	PIP aprov./2 cv-estac.
Monte Gordo-2.ª linha	735	1275	12	250.000	340	196	20.833	PIP aprov./ cv-estac.
Tavira-S.toEspírito	970	1200	12	269.000	277	224	22.417	PIP aprov./ cv-estac.
Tavira-PortaNova	255	1275	14	220.000	863	173	15.714	PIP aprov./ cv-estac.
Albufeira-Olhos d'Água	982	1964	24	900.000	916	458	37.500	PIP aprov./ cv-estac.
Albufeira-Marina	6420	7650	85	6.420.000	1.000	839	75.529	PIP aprov./ cv-estac.
Faro-Montenegro	446	1784	15	370.000	830	207	24.667	PIP aprov./ cv-estac.

Efetuada a homogeneização para determinar um valor médio/fogo para o loteamento em avaliação, determinou-se o valor de €: 39.000,00 e, posteriormente, face a nova homogeneização, a partir deste valor médio para determinar os valores por lote, considerando a localização, orientação solar e vistas, resultou o quadro de valores por lote, inserido neste relatório de avaliação.

5. AVALIAÇÃO

Na determinação, à data de referência do Valor do Imóvel, utilizou-se o Critério de Comparação Directa de Mercado e o método do Discounted Cash-Flow

As áreas consideradas para efeitos de avaliação resultam da análise dos elementos fornecidos pelo proprietário do imóvel.

Na presente avaliação foram assumidos os seguintes pressupostos:

- Valor de Venda Médio/fogo/lote 40.041 € valor determinado com base em prospecção na data atual.
- Custo de Comercialização: 5,0% sobre valor de venda
- Infra e Arranjos Exteriores 27 €/m2 sobre a área total a infraestruturar
- Projectos, gestão e fiscalização 3,5% dos custos de Construção
- Imprevistos 2,0% dos custos de Construção
- Taxas Camarárias de Acordo com os Regulamentos em Vigor
- Margem de Promoção 5,0% das Vendas Líquidas
- Taxa de Actualização anual 9,0%
- Prazo para projeto e execução das obras de infra e paisagismo e venda dos lotes 36 meses

Câmara Municipal de Olhão

Loteamento Municipal do Porto de Recreio-Olhão	
Ficha resumo	12-abr-16

6. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA

Caderneta Predial Urbana
Plantas/ Projectos
Contratos de arrendamento

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Alvará de Loteamento
Outros

<input checked="" type="checkbox"/>

QUAIS:

Planta e Quadro Síntese do loteamento aprovado,
fornecido pela C.M.Olhão

7. MATERIAL GRÁFICO E FOTOGRÁFICO

Planta de Localização



Câmara Municipal de Olhão

Loteamento Municipal do Porto de Recreio-Olhão	
Ficha resumo	12-abr-16

Fotografia do Prédio - MAIO 2015



Câmara Municipal de Oihão

Loteamento Municipal do Porto de Recreio-Oihão

Quadro de Avaliação com base nos Critérios de Comparação de Mercado e no Critério do Rendimento - Método do Discounted Cash Flow
12-04-2016

Áreas a Desenvolver	Áreas do Quadro síntese do loteamento			Áreas do Quadro síntese do loteamento			Áreas do Quadro síntese do loteamento			POTENCIAL			Custos Obras			Equipamto-Piscinas			Outros Custos			
	Área de Terreno Afecção (m2) At	Área de Lotes	Área Bruta de constr. em cave (m2) Abc	Área Bruta de constr. acima solo (m2) Abc	Área Bruta de constr. total (m2) Abc	Valor Unitário m2 Ab, Le Vp/Ab, Le	Valor Total Vp	Unidade m2 Ab, Abc Co/Ab, Abc	Custo total de infra estruturas + paisajismo (IVA incluído) Total	Unidade m2 Ab, Abc Co/Ab, Abc	Custo total de infra estruturas + paisajismo (IVA incluído) Total	Equipamto-Piscinas unit./ m2 Ab, Abc	Equipamto-Piscinas Total	Taxas Camarárias Certific.	Projectos Co+CI	Projectos Cp	Projectos Co	Projectos Cmp	Projectos Co	Projectos Cmp	Projectos Co	Projectos Cmp
Terreno a lotar Habitação	60.708,95	11.036,00	7.150,00	46.650,00	53.800,00	9.650,000	9.650,000	27	1.169.153	27	1.169.153											
Comércio		0,00	0,00	0,00	0,00	0	0															
Estacionam.		0,00	0,00	0	0,00	0	0															
Sub total	60.708,95	11.036,00	7.150,00	46.650,00	53.800,00	9.650,000	9.650,000		1.169.153		1.169.153											
TOTAL																						
TOTALS	60.708,95	11.036,00	7.150,00	46.650,00	53.800,00	9.650,000	9.650,000		1.169.153		1.169.153	0		55.000	70.149	40.920	23.363	482.500				

VALOR DE MERCADO DO LOTEAMENTO SEM INFRAESTRUTURAS EXECUTADAS

€ 5.800.000

LOTEAMENTO MUNICIPAL- Porto de Recreio

Loteamento Municipal do Porto de Recreio-Olhão

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA

Quadro de Avaliação com base nos Critérios da Comparação de Mercado e no Critério do Rendimento - Método do Discounted Cash Flow
(Valor em Euros), 12 de abril de 2016

FLUXOS DE CAIXA	Momento 0 (V.A.L.)	Ano						TOTALS
		Ano 1		Ano 2		Ano 3		
		Sem 1	Sem 2	Sem 3	Sem 4	Sem 5	Sem 6	
Faseamento								
Vendas			25%	30%	30%	15%	100%	
Lotes		100%	0%				100%	
Custos		40%	60%				100%	
. Taxas camarárias		40%	60%				100%	
. Infra estruturas e arranjos exteriores		40%	60%				100%	
. Gestão de obra		40%	60%				100%	
. Imprevistos		80%	20%				100%	
. Projectos								
Vendas	8.360.868 (418.043)	0	2.412.500 (120.625)	2.895.000 (144.750)	2.895.000 (144.750)	1.447.500 (72.375)	9.650.000 (482.500)	
Lotes		0						
. Custos de Comercialização	5,0%	0						
Vendas Líquidas	7.942.825	0	2.291.875	2.750.250	2.750.250	1.375.125	9.167.500	
Custos (excluindo aquisição de terreno)								
. Taxas camarárias	52.680	55.000	0	0	0	0	55.000	
. Infra estruturas e arranjos exteriores	1.091.509	467.661	701.492	0	0	0	1.169.153	
. Gestão de obra	38.202	16.368	24.552	0	0	0	40.920	
. Imprevistos	21.830	9.353	14.030	0	0	0	23.383	
. Projectos	66.624	56.119	14.030	0	0	0	70.149	
Custos Totais	1.270.846	604.501	754.104	0	0	0	1.358.605	
MARGEM OPERACIONAL	6.671.979	(604.501)	1.537.771	2.750.250	2.750.250	1.375.125	7.808.895	
Margem de Promoção (excepcional-risco acrescido à taxa actualização)	(418.043)	0	(120.625)	(144.750)	(144.750)	(72.375)	(482.500)	
CUSTO BRUTO DE AQUISIÇÃO do loteamento no estado actual	6.253.936							
Custos de Transacção	(436.321)							
VALOR RESIDUAL DO PRÉDIO-€	5.817.614							
		Taxa de Actualização Semestral:				4,40%		
		Taxa de Actualização Anual:				9,00%		

VALOR ATUAL DO PRÉDIO-€ 5.800.000

AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - LOTEAMENTO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Loteamento Municipal do Porto de Recreio

VALOR DO LOTEAMENTO NO ESTADO ATUAL - SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO (€)	5.800.000,00
VALOR DOS LOTES 2 E 3 NO ESTADO ATUAL SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO (€)	4.264.900,00

CUSTO PREVISIONAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (€)	1.169.152,65
VALOR DE MERCADO DOS LOTES 2 E 3 INFRAESTRUTURADOS (€)	5.124.601,69

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO LOTEAMENTO - LOTE A LOTE, SEM INFRAESTRUTURAS								
LOTES - N.º	N.º FOGOS		LUGARES ESTACIONAM.	ÁREA DO LOTE-m2	ÁREA IMPLANTAÇÃO-m2	ÁREA EM CAVE-m2	ÁREA ACIMA SOLEIRA-m2	VALOR PREVISIONAL DOS LOTES
LOTE 2	45	Previsão	Regulam.C.M.O.	2.261	1.600	1.600	6.400,00	1.085.300,00 €
LOTE 3	106	Previsão	Regulam.C.M.O.	6.225	3.000	3.000	15.000,00	3.179.600,00 €
LOTE 4	15	Efetivo	15	425	425	425	2.125,00	270.900,00 €
LOTE 5	15	Efetivo	15	425	425	425	2.125,00	225.750,00 €
LOTE 6	15	Efetivo	15	425	425	425	2.125,00	225.750,00 €
LOTE 7	15	Efetivo	15	425	425	425	2.125,00	270.900,00 €
LOTE 8	15	Efetivo	15	425	425	425	2.125,00	270.900,00 €
LOTE 9	15	Efetivo	15	425	425	425	2.125,00	270.900,00 €
TOTAIS	241		90	11.036	7.150	7.150	34.150	5.800.000,00 €

ABRIL-2016

10 PRESSUPOSTOS GERAIS

10.1. INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Procedemos à avaliação da propriedade com base nos documentos e informações disponibilizados pelo cliente.

10.2. PRÉDIO EM AVALIAÇÃO

Foi considerado livre de restrições onerosas, encargos ou direitos de uso e de quaisquer ónus ou encargos, que não se encontrava contaminado e que não foi alvo de qualquer utilização contaminante ou potencialmente contaminante.

10.3. FINALIDADE

O presente relatório deverá ser utilizado apenas pelos seus destinatários e com o fim para o qual foi elaborado.

10.4. PUBLICAÇÃO

Quer a totalidade, quer parte deste relatório ou referências ao mesmo não podem ser incluídas em qualquer tipo de publicação, circular ou declaração, sem a nossa autorização por escrito da forma e do contexto.

10.5. VERIFICAÇÃO

Recomendamos que se verifique toda a informação fornecida por este relatório bem como a validade dos pressupostos adaptados, antes de se proceder a qualquer transação financeira.

10.6. VARIANTE A ESTES PRESSUPOSTOS

Qualquer alteração destes implica uma reformulação do presente relatório de avaliação.

Olhão 12 de Abril de 2.016

O Perito avaliador

Nome: PAULO MANUEL AGUALUSA SANTOS

NIF: 185338399

N.º Reg CMVM: AVFII/08/021

ASSINATURA:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



Imóvel em avaliação – Loteamento Municipal do Porto de Recreio - Olhão

Nome do Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Data: 12 de Fevereiro de 2016

CERTIFICAÇÃO

**Conformidade com as exigências do
Regulamento da CMVM nº 08/2002 e
Norma regulamentar do ISP nº 16/99-R**

Observação: O presente documento e o respectivo relatório de avaliação são documentos para uso exclusivo do cliente, não devendo, em caso algum, ser facultado o acesso do seu conteúdo a outras entidades. As opiniões e pareceres nele mencionados expressam, apenas, a posição dos seus autores, não podendo, nem ficando, o cliente a eles vinculado.

RESUMO EXECUTIVO



Imóvel em Avaliação

De acordo com o presente relatório atribuímos aos imóveis no seu conjunto, objeto de avaliação, no estado físico em que se encontra, o seguinte valor comercial presumível reportado a Fevereiro de 2016.

LOTES	VALOR (actual)
Lote 1	Terreno vendido para Hotel e Já construído
Lote 2	1.470.000€
Lote 3	3.170.000€
Lote 4	244.000€
Lote 5	244.000€
Lote 6	244.000€
Lote 7	244.000€
Lote 8	244.000€
Lote 9	244.000€

Valor Total de custo das Infraestruturas = 3.939.200€

Valor Parcial de custo das Infraestruturas (referentes aos lotes 2 e 3) = 1.920.000€

Valor Parcial de custo das Infraestruturas (referentes aos lotes 1, 2 e 3) = 3.363.200€

Observação:

Os valores indicados pressupõem os imóveis devolutos e livres de quaisquer ónus ou encargos.

Portimão, 12 de Fevereiro de 2016

A empresa

O avaliador



Vasco Salvador Chaveca
Engº

OBJECTO DA AVALIAÇÃO:

O presente "*Relatório de Avaliação Imobiliária*" tem por objectivo a determinação do valor comercial do Terreno onde se situa o Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão não infraestruturado, retirando o Lote 1, onde se localiza o Hotel de 5 Estrela "Real Marina", como também o valor de cada Lote de Terreno do loteamento também não infraestruturado e o valor de custo das suas infraestruturas no seu conjunto. Neste relatório também definimos o valor das infraestruturas adjacentes ao Lote 2, 3 e a norte do Lote 1.

Identificação do Proponente	Nome: Câmara Municipal de Olhão
Identificação matricial	Terreno para construção - Loteamento
	Distrito: Faro; Concelho: Olhão; Freguesia: Olhão
Situação do Prédio	Localização: Brancanes – Olhão
	Freguesia: Olhão; Concelho: Olhão

Tipo de prédio a avaliar	<p>Terreno para construção – Loteamento – Esta avaliação incide sobre o novo Loteamento Municipal Alterado.</p> <hr/> <p>Lotes para construção – 9 Lotes</p> <p>Exceção Lote 1 – já construído Hotel Real Marina (Turismo)</p> <hr/> <p>Lote 2 e 3 – Turismo; Lotes 4 a 9 - Habitação</p> <hr/> <p>Área Total do Terreno: 60.708,95m²; Área Total de Construção: 46.650,00m²; Área Total dos Lotes: 21.036,50m² (retirando o Lote 1) = 11.036,50m²; Área Total das Infraestruturas Publicas do Loteamento: 39.672,95m² Área Total de Espaços Verdes e de Utilização Coletiva: 3.092,33m²; Área Total de Estacionamentos Públicos: 6.539,89m²; Área Total de Arruamentos: 17.972,30m²; Área Total de Passeios: 12.068,43m²; Área de Intervenção de infraestruturas Publicas, que irá ser da responsabilidade do comprador do Lote 3: 14.769,48m²; Áreas de cada Lote (por Lote): Lote 1: 10.000,00m² (fora da avaliação); Lote 2: 2.261,00m² Lote 3: 6.225,00m² Lote 4: 425,00m² Lote 5: 425,00m² Lote 6: 425,00m² Lote 7: 425,00m² Lote 8: 425,00m² Lote 9: 425,00m² Área de Construção para cada Lote: Lote 1: 12.500,00m² (fora da avaliação); Lote 2: 6.400,00m² (Turismo) Lote 3: 15.000,00m² (Turismo) Lote 4: 2.125,00m² (Habitação) Lote 5: 2.125,00m² (Habitação) Lote 6: 2.125,00m² (Habitação) Lote 7: 2.125,00m² (Habitação) Lote 8: 2.125,00m² (Habitação) Lote 9: 2.125,00m² (Habitação)</p>
---------------------------------	---

Outros elementos do prédio	Certidão da Câmara Municipal de Olhão para aprovação de Loteamento. O único documento fornecido foi a Certidão antiga do Loteamento, a nossa avaliação já incide sobre a Alteração ao Loteamento.	
Documentos base de análise	Registo da Conservatória	
	Plantas do Loteamento	

ENQUADRAMENTO URBANO

O loteamento localiza-se na zona Sul / Sudoeste de Olhão, frente á zona ribeirinha e á Marina de Recreio de Olhão.

Trata-se de uma zona que está a ser revitalizada pela CM de Olhão, para que a cidade de Olhão possa viver também a sua zona Ribeirinha, em vez de ser apenas uma zona industrial e piscatória.

Nesta zona ribeirinha encontramos ainda o tradicional mercado de Olhão, que foi todo requalificado sendo um dos mercados de referencia do Algarve e onde encontramos ainda alguns jardins municipais que dão alguma cor á esta nova zona ribeirinha de Olhão.

O centro antigo da cidade encontra-se a cerca de 350m do loteamento, estando este assim praticamente dentro do centro antigo da cidade podendo usufruir de todo os serviços e comercio tradicional de Olhão.

Na zona do loteamento já se encontra um loteamento habitacional com cerca de 11 blocos de habitação, também de qualidade superior.

No loteamento em causa também já se encontra construído no lote 1, um Hotel de 5* "Hotel Real Marina".

Nas traseiras do loteamento ainda se encontram alguns armazéns e blocos de habitação social.

Embora havendo crise imobiliária, e o comercio e industria estar em baixa, a zona onde se enquadra este terreno para construção comercial ainda é uma zona com algum valor comercial muito devido á sua localização.

ACESSIBILIDADES

As acessibilidades ao loteamento são efetuadas através da Avenida 5 de Outubro.

Situa-se a cerca de 15km do Aeroporto de Faro pela EN125

Os campos de Golfe mais próximos encontram-se também a cerca de 14km do loteamento.

FACTORES SUBJECTIVOS

A visita foi efetuada dia 01 de Fevereiro de 2016, tendo sido acompanhado pelo Sr. Presidente da Câmara de Olhão Antonio Pina

Para a avaliação destes lotes de terreno, pertencentes ao Loteamento Municipal do Porto de Recreio, foram tomadas as seguintes considerações:

- O Lote 1 estando já vendido e construído "Hotel Real Marina" não foi contabilizado na avaliação, apenas foi usado para calcular o valor do custo das infraestruturas referentes ao lote 1, no loteamento.
- O lote 2 e lote 3 foram avaliados para uso turístico (Hotéis ou apartotéis de 4 ****), e não como uso habitacional, pois junto ao loteamento já se encontram vários blocos de apartamentos turísticos que até á data foram apenas vendidos 20% dos apartamentos.
- O loteamento está inserido no PDM de Olhão UOP1, Espaço Estruturante I, como tal com uma densidade máxima habitacional acima dos 80 fogos/ha.

As áreas usadas para a avaliação foram retiradas da nova planta do loteamento, onde já se encontram definidas as novas áreas para o loteamento alterado.

Devido á constante flutuação do mercado imobiliário e a grande incerteza a nível de subidas ou descidas nos preços de venda dos imóveis (devido grande variabilidade dos mercados financeiros atuais), efetuamos a nossa avaliação aos valores de mercado atuais de hoje.

Trata-se de uma avaliação de terrenos de um loteamento, onde neste momento o que interessa são os valores atuais de venda dos terrenos e não uma previsibilidade dos futuros rendimentos dos possíveis imóveis a construir no terreno, onde poderemos ter valores que podem não corresponder aos valores reais futuros, devido á sua fluutuabilidade constante.

Avaliamos também no seu todo e parcialmente o custo da construção das infraestruturas do loteamento. Um dos valores dados parciais de construção das infraestruturas inclui o correspondente ás infraestruturas do Lote 1, 2 e 3, mas não podemos esquecer que uma parte das infraestruturas referentes ao Lote 1, já se encontram concluídas.

DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

Atualmente, trata-se de um loteamento com cerca de 6 hectares definido por 9 lotes, 3 dos lotes (lote 1, 2 e 3) para turismo e os restantes lotes para habitação.

O lote 1 encontra-se vendido e inserido nesse lote encontra-se um hotel de 5***** , Hotel Real Marina.

Para os lotes 2 e 3 está previsto a sua venda e construção de dois Hotéis ou dois Aparthotéis de 4****. Este é um meio de aumentar o número de camas de qualidade superior no concelho de Olhão e trazer para este concelho mais turismo de qualidade para que possa haver mais investimento no concelho, publico e privado.

Nos restantes lotes do 4 ao 9, está previsto a construção (de acordo com o loteamento) de imóveis de habitação de qualidade superior com 5 pisos mais uma cave. Estes blocos vêm de encontro com os restantes existentes na zona, também de qualidade superior, para que possa haver um investimento na zona ribeirinha de Olhão e trazer mais vida a Marina de Recreio de Olhão.

As infraestruturas publicas do loteamento também estão definidas, de forma a criar espaços de utilização coletiva, com equipamentos coletivos, espaços verdes e estacionamento públicos tanto para os moradores como para visitantes, para que possa dar mais dinamismo e atividade à zona ribeirinha de Olhão.

CÁLCULOS SUBJACENTES AO VALOR DO IMÓVEL – LOTE 2 (TURISMO)**Presumível Valor de Transacção**

Ir-se-á proceder à avaliação de um lote de terreno.

Atendendo à localização do terreno, ao tipo e finalidade de construção e tendo em consideração os elementos que possuímos, efectuar-se-á, primeiramente, o cálculo do valor venal do terreno, após devidamente urbanizado e, seguidamente, far-se-á a avaliação do terreno, sem infraestruturas, a partir do valor venal primeiramente calculado.

Para atribuição do valor venal do terreno, partir-se-á do cálculo do custo da construção e do cálculo do valor comercial do prédio a edificar, por aplicação da seguinte fórmula: $T = V - (C + E + K + L)$

1 – Cálculo do Valor Venal do Terreno**1.1 - Áreas****1.1.1 - Terreno**

Área total	2.261,00 m ²
------------	-------------------------

1.1.2 – De acordo c/ a certidão alterada de loteamento

Área Bruta de construção	6.400,00 m ²
--------------------------------	-------------------------

1.2 – Valores de Avaliação**1.2.1– Custos médios de construção: C**

Efectuar-se-á o cálculo de C, tendo por referência orçamentos de construções semelhantes, com recurso aos valores do custo por metro quadrado.

$$C = 6.400,00 \text{ m}^2 \times 700 \text{ €/m}^2 = 4.480.000 \text{ €}$$

$$C (\text{Arred.}) = 4.480.000 \text{ €}$$

1.2.2 - Encargos que oneram a construção: $E = (E_1 + E_2)$

E_1 – Projectos, licenças, fiscalização, coordenação, etc = 5 %

E_2 – Encargos Financeiros – 10%

Atendendo que a obra se realize em 24 meses, de uma forma regular e uniforme, os encargos financeiros representam 10% de C

E (Total) = 15 % x C = 672.000 €

E (Arred.) = 672.000 €

1.2.3 - Valor Comercial – V**Avaliação tendo por base o Método do Mercado:**

O Critério de Comparação de Mercado tem por referência os valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudos obtidos através da prospecção de mercado realizada na zona.

Foi efectuada pesquisa através da Internet e de agências imobiliárias sobre venda de imóveis de características e localização semelhantes. Os valores venais unitários praticados na zona , variam entre os 1.150 €/m² e os 1400 €/m² de área bruta de construção.

Assim, considerou-se correcto aplicar os valores médios com base nos exemplos encontrados:

- Valor unitário por m² de área bruta de construção: 1.350 €/m²

$$V = 6.400 \text{ m}^2 \times 1350 \text{ €/m}^2 = 8.640.000 \text{ €} \cong \mathbf{8.640.000 \text{ €}}$$

1.3 - Valor presumível do terreno infraestruturado T

Por aplicação da expressão de cálculo do investimento,

$$T = V - (C + E + K + L)$$

Admitimos:

$$K \text{ (Marketing, promoção e comercialização)} = 4\% \times V = 345.600 \text{ €}$$

$$L \text{ (Lucro do promotor imobiliário)} = 14\% \times (V - K) = 1.161.216 \text{ €}$$

Temos:

$$T = 8.640.000 - (4.480.000 + 672.000 + 345.600 + 1.161.216) = 1.981.184 \text{ €}$$

$$T \text{ (Arred.)} = 1.980.000 \text{ €}$$

Obtém-se, assim, o valor venal, para o terreno, após devidamente urbanizado, de cerca de **1.980.000 euros**.

1.4 Cálculo do valor do terreno (sem infraestruturas)

Este valor pode obter-se deduzindo do valor venal já calculado, o custo das obras de urbanização necessárias assim como os gastos a estas ligados.

De acordo com o PDM do concelho de Olhão em vigor, a zona onde está implantado este loteamento encontra-se na zona UOP1 (Espaço estruturante I), onde o número máximo de fogos/ha é de 80 fogos/ha e como na planta apresentada do loteamento não está definido o nº de alojamentos para turismo para este lote de terreno iremos usar o valor que temos de base para os outros lotes do loteamento para Habitação que está definido na planta que são 15 fogos para 425m². Como tal para uma área de lote de terreno de 2261m² seriam 80 fogos.

Analisando a tabela, onde verificamos que no nosso caso o numero de fogos/há é superior iremos usar o valor máximo 6.400€ por fogo.

Efetuando os cálculos:

425m² – 15 fogos

2261m² – 80 fogos

80 fogos x 6400€ = 512.000€ (valor das infraestruturas para o lote 2)

Densidade habitacional		Baixa	Media	Alta
		fogos/ha < 20	20 < fogos/ha ≤ 40	40 < fogos/ha ≤ 80
Custo de IE por fogo	Mínimo	10 000 €	6 400 €	4 100 €
	Máximo	-	10 000 €	6 400 €

T com - T sem = 1.980.000 – 512.000 = **1.468.900,00€**

T (Arred.) = **1.470.000 €**

CÁLCULOS SUBJACENTES AO VALOR DO IMÓVEL – LOTE 3 (TURISMO)**Presumível Valor de Transacção**

Ir-se-á proceder à avaliação de um lote de terreno.

Atendendo à localização do terreno, ao tipo e finalidade de construção e tendo em consideração os elementos que possuímos, efectuar-se-á, primeiramente, o cálculo do valor venal do terreno, após devidamente urbanizado e, seguidamente, far-se-á a avaliação do terreno, sem infraestruturas, a partir do valor venal primeiramente calculado.

Para atribuição do valor venal do terreno, partir-se-á do cálculo do custo da construção e do cálculo do valor comercial do prédio a edificar, por aplicação da seguinte fórmula: $T = V - (C + E + K + L)$

1 – Cálculo do Valor Venal do Terreno**1.1 - Áreas****1.1.1 - Terreno**

Área total	6.225,00 m ²
------------	-------------------------

1.1.2 – De acordo c/ a certidão alterada de loteamento

Área Bruta de construção	15.000,00 m ²
--------------------------------	--------------------------

1.2 – Valores de Avaliação**1.2.1– Custos médios de construção: C**

Efectuar-se-á o cálculo de C, tendo por referência orçamentos de construções semelhantes, com recurso aos valores do custo por metro quadrado.

$$C = 15.000,00 \text{ m}^2 \times 700 \text{ €/m}^2 = 10.500.000 \text{ €}$$

$$C (\text{Arred.}) = 10.500.000 \text{ €}$$

1.2.2 - Encargos que oneram a construção: E = (E1 + E2)

E₁ – Projectos, licenças, fiscalização, coordenação, etc = 5 %

E₂ – Encargos Financeiros 10%

Atendendo que a obra se realize em 24 meses, de uma forma regular e uniforme, os encargos financeiros representam 10% de C

E (Total) = 15 % x C = 1.575.000 €

E (Arred.) = 1.580.000 €

1.2.3 - Valor Comercial – V

Avaliação tendo por base o Método do Mercado:

O Critério de Comparação de Mercado tem por referência os valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudos obtidos através da prospeção de mercado realizada na zona.

Foi efetuada pesquisa através da Internet e de agências imobiliárias sobre venda de imóveis de características e localização semelhantes. Os valores venais unitários praticados na zona , variam entre os 1200 €/m² e os 1400 €/m² de área bruta de construção.

Assim, considerou-se correcto aplicar os valores médios com base nos exemplos encontrados:

- Valor unitário por m² de área bruta de construção: 1.350 €/m²

$$V = 15.000 \text{ m}^2 \times 1350 \text{ €/ m}^2 = 20.250.000 \text{ €} \cong \mathbf{20.300.000 \text{ €}}$$

1.3 - Valor presumível do terreno infraestruturado T

Por aplicação da expressão de cálculo do investimento,

$$T = V - (C + E + K + L)$$

Admitimos:

$$K \text{ (Marketing, promoção e comercialização)} = 4\% \times V = 812.000 \text{ €}$$

$$L \text{ (Lucro do promotor imobiliário)} = 14\% \times (V - K) = 2.728.320 \text{ €}$$

Temos:

$$T = 20.300.000 - (10.500.000 + 1.580.000 + 812.000 + 2.728.320) = 4.679.680 \text{ €}$$

$$T \text{ (Arred.)} = 4.680.000 \text{ €}$$

Obtém-se, assim, o valor venal, para o terreno, após devidamente urbanizado, de cerca de **4.680.000 euros**.

1.4 - Cálculo do valor do terreno (sem infraestruturas)

Este valor pode obter-se deduzindo do valor venal já calculado, o custo das obras de urbanização necessárias assim como os gastos a estas ligados.

De acordo com o PDM do concelho de Olhão em vigor, a zona onde está implantado este loteamento encontra-se na zona UOP1 (Espaço estruturante I), onde o número máximo de fogos/ha é de 80 fogos/ha e como na planta apresentada do loteamento não está definido o nº de alojamentos para turismo para este lote de terreno iremos usar o valor que temos de base para os outros lotes do loteamento para Habitação que está definido na planta que são 15 fogos para 425m². Como tal para uma área de lote de terreno de 6225m² seriam 80 fogos.

Analisando a tabela, onde verificamos que no nosso caso o numero de fogos/há é superior iremos usar o valor máximo 6.400€ por fogo.

Efetuando os cálculos:

425m² – 15 fogos

6225m² – 220 fogos

220 fogos x 6400€ = 1.408.000€ (valor das infraestruturas para o lote 3)

Densidade habitacional		Baixa	Media	Alta
		fogos/ha ≤ 20	20 < fogos/ha ≤ 40	40 < fogos/ha ≤ 80
Custo de IE por fogo	Mínimo	10 000 €	6 400 €	4 100 €
	Máximo	-	10 000 €	6 400 €

T com - T sem = 4.680.000 – 1.408.000 = **3.272.000,00€**

T (Arred.) = **3.270.000 €**

CÁLCULOS SUBJACENTES AO VALOR DO IMÓVEL – LOTES 4 A 9 (ESTES 6 LOTES SÃO IGUAIS, COMO TAL USAMOS A MESMA ESTRUTURA DE CÁLCULO)**Presumível Valor de Transacção**

Ir-se-á proceder à avaliação de um lote de terreno.

Atendendo à localização do terreno, ao tipo e finalidade de construção e tendo em consideração os elementos que possuímos, efectuar-se-á, primeiramente, o cálculo do valor venal do terreno, após devidamente urbanizado e, seguidamente, far-se-á a avaliação do terreno, sem infraestruturas, a partir do valor venal primeiramente calculado.

Para atribuição do valor venal do terreno, partir-se-á do cálculo do custo da construção e do cálculo do valor comercial do prédio a edificar, por aplicação da seguinte fórmula: $T = V - (C + E + K + L)$

1 – Cálculo do Valor Venal do Terreno**1.1 - Áreas****1.1.1 - Terreno**

Área total	425,00 m ²
------------	-----------------------

1.1.2 – De acordo c/ a certidão alterada de loteamento

Área Bruta de construção	2.125,00 m ²
Área Bruta de construção (Arred)	2.125,00 m ²

1.2 – Valores de Avaliação**1.2.1– Custos médios de construção: C**

Efectuar-se-á o cálculo de C, tendo por referência orçamentos de construções semelhantes, com recurso aos valores do custo por metro quadrado.

$$C = 2.125,00 \text{ m}^2 \times 650 \text{ €/m}^2 = 1.381.250 \text{ €}$$

$$C (\text{Arred.}) = 1.380.000 \text{ €}$$

1.2.2 - Encargos que oneram a construção: $E = (E_1 + E_2)$

E_1 – Projectos, licenças, fiscalização, coordenação, etc = 5 %

E_2 – Encargos Financeiros

Atendendo que a obra se realize em 24 meses, de uma forma regular e uniforme, os encargos financeiros representam 10% de C

E (Total) = 15 % x C = 207.000 €

E (Arred.) = 207.000 €

1.2.3 - Valor Comercial – V**Avaliação tendo por base o Método do Mercado:**

O Critério de Comparação de Mercado tem por referência os valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudos obtidos através da prospecção de mercado realizada na zona.

Foi efectuada pesquisa através da Internet e de agências imobiliárias sobre venda de imóveis de características e localização semelhantes. Os valores venais unitários praticados na zona , variam entre os 900 €/m² e os 1.150 €/m² de área bruta de construção.

Assim, considerou-se correcto aplicar os valores médios com base nos exemplos encontrados:

- Valor unitário por m² de área bruta de construção: 1.100 €/m²

$$V = 2.125 \text{ m}^2 \times 1.050 \text{ €/ m}^2 = 2.231.250 \text{ €} \cong 2.230.000 \text{ €}$$

1.3 - Valor presumível do terreno infraestruturado T

Por aplicação da expressão de cálculo do investimento,

$$T = V - (C + E + K + L)$$

Admitimos:

$$K \text{ (Marketing, promoção e comercialização)} = 4\% \times V = 89.200 \text{ €}$$

$$L \text{ (Lucro do promotor imobiliário)} = 10\% \times (V - K) = 214.080 \text{ €}$$

Temos:

$$T = 2.230.000 - (1.380.000 + 207.000 + 89.200 + 214.080) = 339.720 \text{ €}$$

$$T \text{ (Arred.)} = 340.000 \text{ €}$$

Obtém-se, assim, o valor venal, para o terreno, após devidamente urbanizado, de cerca de **340.000 euros**.

1.4 - Cálculo do valor do terreno (sem infraestruturas)

Este valor pode obter-se deduzindo do valor venal já calculado, o custo das obras de urbanização necessárias assim como os gastos a estas ligados.

De acordo com o PDM do concelho de Olhão em vigor, a zona onde está implantado este loteamento encontra-se na zona UOP1 (Espaço estruturante I), onde o número máximo de fogos/ha é de 80 fogos/ha e como na planta apresentada do loteamento está definido o nº de fogos para este lote de terreno, iremos usar esse valor que temos de base para este e para os outros lotes iguais que está definido na planta que são 15 fogos para 425m².

Analisando a tabela, onde verificamos que no nosso caso o numero de fogos/há é superior iremos usar o valor máximo 6.400€ por fogo.

Efetuando os cálculos:

425m² – 15 fogos

15 fogos x 6400€ = 96.000€ (valor das infraestruturas para o lote 4 e restantes)

Densidade habitacional		Baixa	Media	Alta
		fogos/ha ≤ 20	20 < fogos/ha ≤ 40	40 < fogos/ha ≤ 80
Custo de IE por fogo	Mínimo	10 000 €	6 400 €	4 100 €
	Máximo	-	10 000 €	6 400 €

T com - T sem = 340.000 – 96.000 = 244.000,00€

T (Arred.) = 244.000 €

CÁLCULOS SUBJACENTES AS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO**Presumível Valor de custo das infraestruturas**

Como já foi calculado o valor das infraestruturas referente a cada lote do loteamento, (faltando apenas calcular do lote 1) o valor total de custo das infraestruturas de todo o loteamento será a soma dos valores das infraestruturas de todos os lotes.

Infraestruturas referentes ao Lote 1, tendo como base o pressuposto usado para o cálculo das infraestruturas dos restantes lotes.

Se em 425m² de área de lote, corresponde a 15 fogos, para 10.000m² corresponderá a 353 fogos para o lote 1. De acordo com o PDM do concelho de Olhão em vigor, a zona onde está implantado este loteamento encontra-se na zona UOP1 (Espaço estruturante I), onde o número máximo de fogos/ha é de 80 fogos/ha e como na planta apresentada do loteamento está definido o nº de fogos para este lote de terreno, iremos usar esse valor que temos de base para este e para os outros lotes iguais que está definido na planta que são 15 fogos para 425m².

Analisando a tabela, onde verificamos que no nosso caso o numero de fogos/ha é alta poderemos usar valores do intervalo entre 4.100€ e o valor máximo 6.400€ por fogo, como este lote é bastante grande comparando com os restantes do loteamento e de acordo com a densidade populacional que quanto maior menor o valor por fogo, poderemos usar 4100€ por fogo.

Densidade habitacional		Baixa	Média	Alta
		fogos/ha ≤ 20	20 < fogos/ha ≤ 40	40 < fogos/ha ≤ 80
Custo de IE por fogo	Mínimo	10 000 €	6 400 €	4 100 €
	Máximo	-	10 000 €	6 400 €

Efetuando os cálculos:

425m² – 15 fogos

352 fogos x 4100€ = 1.443.200€ (valor das infraestruturas para o lote 1)

Valor Total das infraestruturas do loteamento = soma das infraestruturas de todos os lotes

Lote 1 + lote 2 + lote 3 + lote 4 + lote 5 + lote 6 + lote 7 + lote 8 + lote 9 = **3.939.200€**

Valor de Mercado (Lotes não infraestruturados, estado actual):

PVT Lote 2 = 1.470.000 €

PVT Lote 3 = 3.170.000 €

PVT Lote 4 = 244.000 €

PVT Lote 5 = 244.000 €

PVT Lote 6 = 244.000 €

PVT Lote 7 = 244.000 €

PVT Lote 8 = 244.000 €

PVT Lote 9 = 244.000 €

Valor Total de custo das Infraestruturas = 3.939.200€**Valor Parcial de custo das Infraestruturas (referentes aos lotes 2 e 3) = 1.920.000€****Valor Parcial de custo das Infraestruturas (referentes aos lotes 1, 2 e 3) = 3.363.200€****CONSIDERAÇÕES
FINAIS:**

1. O valor de mercado indicado foi obtido no pressuposto do imóvel se encontrar livre de quaisquer ónus ou encargos.
2. O valor venal unitário de venda utilizado teve em conta o tipo de imóvel, o seu uso definido e localização.
3. O Valor de Mercado (PVT) estimado, é coerente com os obtidos na prospecção de mercado efectuada.
4. O relatório de avaliação foi efectuado em conformidade com as exigências do Regulamento da CMVM nº 08/2002 e Norma Regulamentar do ISP nº 16/99-R.

Portimão, 12 de Fevereiro de 2016

A empresa

allgav-it

Socio Gerente

Vasco Salvador Chaveca

O avaliador

ALLGAV - IT

Unipessoal, Lda.

C. N. 508 556 538

Rua Luis Alves Antão, 19

8500 - 703 Portimão

Tel. 282 423 574

Vasco Salvador Chaveca

Engº

Allgav-it, unipessoal lda – N° de registo na CMVM – AVFII/11/027

Rua Luis Alves Antão nº 19 - 8500-703 PORTIMÃO

TELEFONE: 282 423 574; FAX: 282 423 572; E-MAIL: vchaveca@allgav-it.ptContribuinte nº 508556538 – www.allgav-it.pt

VISTA AÉREA SOBRE O LOTEAMENTO



REPORTAGEM FOTOGRÁFICA



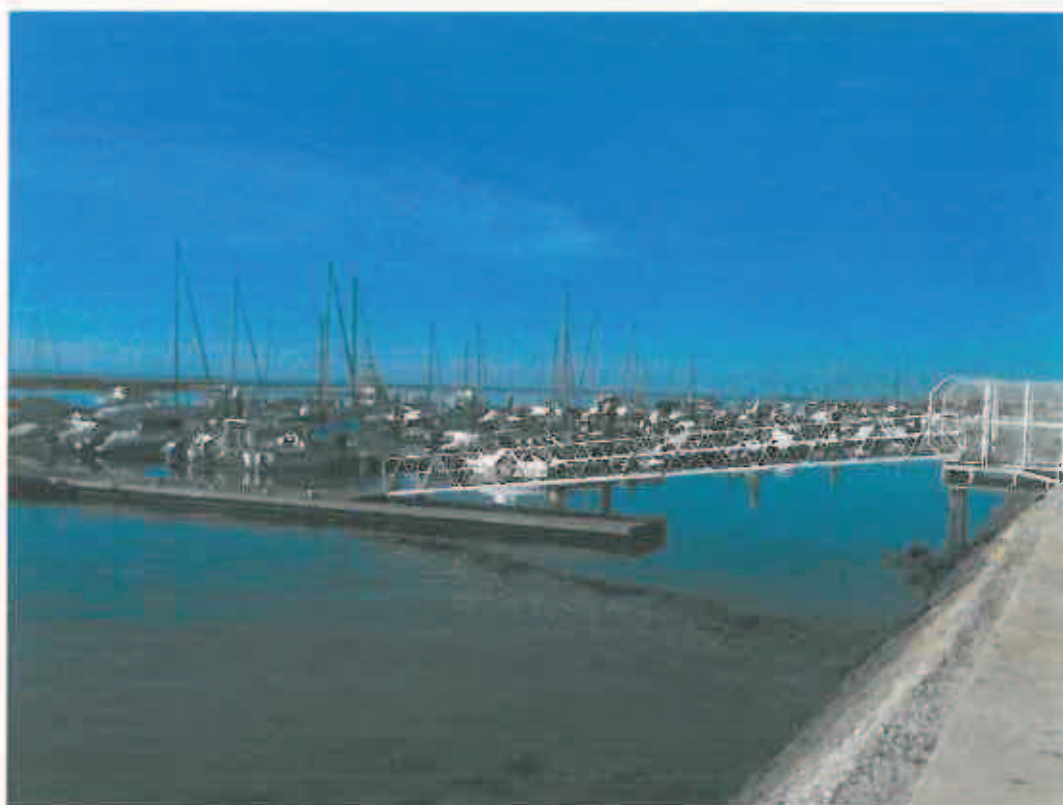
Loteamento



Loteamento



Loteamento



Zona Ribeirinha de Olhão, frente ao loteamento



Zona Ribeirinha de Olhão, frente ao loteamento



Hotel Real Marina – Lote 1 do Loteamento



Avenida de acesso ao loteamento



Zona Pedonal frente á Zona Ribeirinha de Olhão

Avaliação Loteamento Municipal

Avaliações Loteamento Municipal do Porto de Recreio

Lotes n.º	CMO	Eng.º Paulo Santos	Eng.º Vasco Chaveca	Média por Lote
Lote 1	Vendido em 2008/08	Vendido em 2008/08	Vendido em 2008/08	-
Lote 2	1.330.300,00 €	1.085.300,00 €	1.470.000,00 €	1.295.200,00 €
Lote 3	3.563.100,00 €	3.179.600,00 €	3.170.000,00 €	3.304.233,33 €
Lote 4	315.500,00 €	270.900,00 €	244.000,00 €	276.800,00 €
Lote 5	315.500,00 €	225.750,00 €	244.000,00 €	261.750,00 €
Lote 6	315.500,00 €	225.750,00 €	244.000,00 €	261.750,00 €
Lote 7	315.500,00 €	270.900,00 €	244.000,00 €	276.800,00 €
Lote 8	315.500,00 €	270.900,00 €	244.000,00 €	276.800,00 €
Lote 9	315.500,00 €	270.900,00 €	244.000,00 €	276.800,00 €
Total	6.786.400,00 €	5.800.000,00 €	6.104.000,00 €	6.230.133,33 €

Declaração de voto nº38/2016

Avaliação do Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão

Hasta Pública para alienação de dois lotes do loteamento

Começaremos por referir que a proposta que esteve subjacente a esta avaliação (Projeto de Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão) foi por nós desaprovado por excesso de volumetria e por não nos parecer o projeto que garanta o desenvolvimento sustentável para a área abrangida e genericamente para toda a cidade. Seria uma aposta excessiva num grande empreendimento hoteleiro que poderia provocar uma excessiva carga sobre as poucas infraestruturas existentes na zona.

Foram-nos facultadas três avaliações com valores compreendidos entre 5.800.000€ e os 6.760.024€ e acabou por ser proposto um valor intermédio de 6.230.000€.

Como se sabe, e aliás é reconhecido por um dos avaliadores, o mercado imobiliário está em baixa, o que quer dizer que não é altura de vender, logo nunca será um bom negócio para o vendedor. Chega-se, assim, a um valor por m² ligeiramente superior a quinhentos Euros, que é bastante inferior ao valor referenciado para locais comparáveis de outros concelhos do Algarve.

Por isso se vota contra

Olhão, 27 de Abril de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda



PROPOSTA N.º 42/2016

TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO

Considerando que:

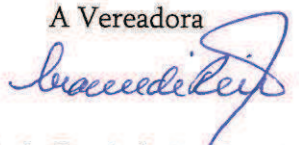
- Firmino José Quitério requereu, em 16.02.2016, a transmissão de arrendamento da fração sita na Rua da Armona, Edifício 2, bloco 6, rés do chão esquerdo, por morte da primitiva arrendatária, sua companheira, Ana Maria de Brito Morgado;
- O óbito da primitiva arrendatária ocorreu em 19.01.2016 e que a comunicação ocorreu no prazo de 3 meses a contar da ocorrência, conforme estipula o n.º 5 do art.º 32.º do Regulamento n.º 339/2016, publicado na 2.ª série, n.º 62 de 30 de Março de 2016;
- Nos termos da alínea b), do n.º 3, do art.º 32.º, do Regulamento em vigor, referente à Atribuição e Gestão das Habitações Sociais do Município de Olhão, dispõe que o arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário quando lhe sobreviva pessoa que com ele vivesse em união de facto há mais de um ano;
- O requerente, companheiro da arrendatária, reside na habitação municipal desde a data do realojamento, em 1 de março de 2008, verificando-se o cumprimento do disposto na alínea b), do n.º3 e do n.º4, do art.º 32.º do regulamento em vigor;
- O requerente também comprovou não ser detentor de quaisquer bens imóveis, inscritos nas matrizes prediais, pelo que cumpre o requisito previsto no n.º6, do art.º 32.º do referido regulamento;
- O agregado familiar é composto pelo requerente, de 69 anos, pensionista; pela filha, de 46 anos e pelo enteado, de 40 anos, ambos em situação de desemprego;
- Se encontram reunidos os requisitos exigíveis para se operar a transmissão de arrendamento, à luz dos critérios estabelecidos no regulamento.

Tenho a honra de propor à Exma. Câmara que delibere:

- Autorizar a de transmissão do arrendamento por morte da primitiva arrendatária.

Olhão, 21 de abril de 2016

A Vereadora



(Maria Gracinda Rendeiro)

Relatório do documento N.º: 1918 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 16/02/2016 Processo: 2012/ASHM/352

Remetente: Ext.: Firmino José Quitério **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: mmcavaco

Tipo de documento: Requerimento Atualizado por: camendes

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Apresenta formulário relativo à transmissão de arrendamento por falecimento do seu conjugue

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta Data de anexação: 21-04-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 16-02-2016 11:45 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mmcavaco Func. 1166 - Maria Manuela Marçalo Cavaco

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 16-02-2016 15:54 para Serv: DPAS - HM - Arrendatários

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Paula para analisar o solicitado.

Transição (3) efetuada no dia 15-04-2016 11:22 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por plourenco Func. 359 - Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Motivo/Obs.: De acordo com despacho superior procedeu-se à análise do pedido de transmissão de arrendamento de Firmino José Quitério referente à habitação municipal a que corresponde o rés do chão esquerdo, bloco 6, edifício 2, da Rua da Armona, por morte da companheira e primitiva arrendatária, Ana Maria de Brito Morgado.

No que se refere às transmissões de arrendamento, o Regulamento n.º 339/2016, referente à Atribuição e Gestão de Habitações Sociais do Município de Olhão dispõe que o arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário quando lhe sobreviva pessoa que com ele vivesse em união de facto há mais de um ano.

Consultado o processo de habitação, apurou-se que o requerente, companheiro da arrendatária, reside na habitação municipal desde a data do realojamento, em 1 de março de 2008, assim verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 3, alínea b), e do n.º 4, do art.º 32.º do regulamento em vigor.

O requerente também comprovou não ser detentor de quaisquer bens imóveis, inscritos nas matrizes prediais, pelo que cumpre o requisito previsto no n.º 6, do art.º 32.º do referido regulamento.

O agregado familiar é composto pelo requerente, de 69 anos, pensionista; pela filha, de 46 anos, pelo enteado, de 40 anos, ambos em situação de desemprego.

Através de consulta realizada à conta corrente da primitiva arrendatária, apurou-se que o valor mensal da renda é de €35,31 e que não foram apurados quaisquer valores em atraso.

Face ao exposto, analisados os meios de prova constantes no processo de habitação assim como os disponibilizados pela requerente, entende-se que, à luz dos critérios estabelecidos no regulamento em vigor, se encontram reunidos os requisitos exigíveis para se operar a transmissão de arrendamento.

À consideração superior.

Transição (4) efetuada no dia 20-04-2016 10:03 para Serv: DPAS - Apoio Administrativo
Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia
Motivo/Obs.: À D. Cláudia para elaborar a minuta de proposta da Sr.ª Vereadora.

Transição (5) efetuada no dia 21-04-2016 09:47 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social
Movimento efetuado por camendes Func. 717 - Cláudia Alexandra Pires Tavares
Motivo/Obs.: Procedi de acordo com indicação superior.

Transição (6) efetuada no dia 21-04-2016 10:24 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)
Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia
Motivo/Obs.: Encontra-se em anexo a minuta da proposta. À Consideração superior.

Transição (7) efetuada no dia 21-04-2016 11:44 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro
Motivo/Obs.: À próxima reunião

Documentos do processo**Processo N.º 2012/ASHM/352 de 13/01/2012**

Entidade: Ext.: Ana Maria de Brito Morgado

Descrição:

Documentos:**Entrada em 16/02/2016 N.º 1918**

Remetente: Ext.: Firmino José Quitério NIF: 185983952

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Entrada em 02/09/2014 N.º 11259

Remetente: Ext.: Ana Maria de Brito Morgado NIF: 125950616

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento

Documento N.º: Referência: Data: 29/08/2014

Entrada em 08/09/2014 N.º 11560

Remetente: Ext.: Ana Maria de Brito Morgado NIF: 125950616

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento

Documento N.º: Referência: Data: 08/09/2014

PROPOSTA N.º 43/2016

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

APPIA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE

Considerando:

- a necessidade de promover a realização de iniciativas e conceder apoios direcionados para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, mais especificamente às famílias carenciadas, bem como aos agregados familiares em situações de emergência social;
- que o estabelecimento de parcerias com entidades/organismos com trabalho reconhecido na dinâmica social, se revela de extrema necessidade por forma a minimizar as dificuldades sentidas pela população;
- que a APPIA contribui claramente para dar resposta ao problema da fome pela coleta, e redistribuição de excedentes bem como pelas dádivas de quaisquer produtos alimentares através de IPSS's ou outras entidades equiparadas,;
- que esta instituição apoia as Instituições Particulares de Solidariedade Social e através delas as pessoas comprovadamente carenciadas em todo o distrito de Faro, sendo essa a sua área de intervenção prioritária, onde se inclui o concelho de Olhão.

Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:

Aprovar a assinatura do protocolo de colaboração entre o Município de Olhão e a APPIA – Associação Pró Partilha e Inserção do Algarve

Olhão, 21 de abril de 2016

A VEREADORA



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

Zimbra

lsebastiao@cm-olhao.pt

FW: Balanço atividade 2015 e Apoio Financeiro

De : Dina Correia <dcorreia@cm-olhao.pt>

Sex, 19 de fev de 2016 17:06

Assunto : FW: Balanço atividade 2015 e Apoio Financeiro

4 anexos

Para : lsebastiao@cm-olhao.pt

P/ dar entrada

Dina Correia
Divisão de Planeamento e Ação Social
dcorreia@cm-olhao.pt
289 700 181

-----Mensagem original-----

De: M.Gracindarendeiro [mailto:mrendeiro@cm-olhao.pt]
Enviada: sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 16:23
Para: dcorreia
Assunto: Fwd: Balanço atividade 2015 e Apoio Financeiro

----- Mensagem encaminhada -----

De: "BaAlgarve" <gestaoba@gmail.com>
Para: presidente@cm-olhao.pt
Cc: "M.Gracindarendeiro" <mrendeiro@cm-olhao.pt>
Enviadas: Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 12:22:44
Assunto: Balanço atividade 2015 e Apoio Financeiro

Ex.mo(a) Senhor(a) Presidente,

Ex.mo(a) Senhor(a) Vereador(a),

Terminado que está o ano de 2015, o BA Algarve vem apresentar os resultados globais e a sua evolução desde que começou o seu trabalho no distrito.

Entre 2007 e 2011, em média 400ton/ano distribuídas, em 2012 830 ton, em 2013 1.080 ton, em 2014 1.830 ton e no passado ano de 2015 2.340 toneladas de alimentos no Algarve.

O Banco Alimentar Contra a Fome assume-se, em 9 anos de trabalho, como a principal fonte de abastecimento alimentar do distrito de Faro, atingindo cerca de 80% das refeições fornecidas às populações carenciadas (utilizando o critério internacional FEBA).

No caso do concelho de Olhão, eis o apoio prestado no ano transato:

VANEUS

Olhão

33.374,00

KG

33.795,73 €

SSVP - Conf. N^a. Sr.^a Rosário

Olhão

29.939,50

KG

31.777,43 €

Centro Bem-Estar Soc. N^a. Sr.^a de Fátima

Olhão

27.287,90

KG

28.711,46 €

SSVP - Conf. S. Sebastião de Quelfes

Olhão

15.909,50

KG

16.123,02 €

Obra N^a S^a Candeias - Lar Crianças Jov - Brancanes

Olhão

28.460,00

KG

28.616,03 €

Casa Povo Concelho Olhão - Moncarapacho

Olhão

30.773,50

KG

30.881,85 €

CVP - Delegação Olhão

Olhão

30.774,50

KG

32.730,82 €

CVP - Delegação Moncarapacho e Fuseta

Olhão

60.573,00

KG

55.495,14 €

Grupo Bem Fazer "Celeiro de Amor"

Olhão

9.648,50

KG

10.382,40 €

A.C.A.S.O. - Ass. Cultural e de Apoio Social Olhão

Olhão

62.421,50

KG

58.422,28 €

Santa Casa da Misericórdia de Moncarapacho

Olhão

35.635,00

KG

31.908,01 €

Junta de Freguesia de Pechão

Olhão

7.666,00

UN

3.871,11 €

OLHÃO 362.715,28€

Por tudo isto, o apoio do município é fundamental tanto em termos logísticos, como em termos financeiros. Assim conta-se este ano com o valor de 5.000€, da Vossa parte, tal como anteriormente solicitado aquando do envio de uma proposta de protocolo de parceria (a proposta referia-se a um valor global de 10.000€ para o mandato de 4 anos, contudo e até ao momento nada foi pago).

Bem sabemos das eventuais dificuldades, mas importa referir, que a fome não tem como esperar, e sem este apoio grande parte deste trabalho não era efetivamente possível.

Obrigado ao município de Olhão por tudo.

Alimente esta Ideia,

Nuno Cabrita Alves

Presidente do Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve

Mov: +351 91 0258989 (NOS)

cid:image004.png@01CD1BE6.060373D0

seloSuperBrandsPRATO_logo_cor 2

SEDE: Urb. St.º António do Alto, R. Raul de Matos, Lt. 72, C/v 8000-536 FARO
| Tel/Fax: +351 289 872426

POLO: Escritório: R. da Hortinha, n.º 32, C.C. Tropical Loja 30 8500-554
PORTIMÃO | Tel/Fax: +351 282 037445

Armazém: Urb. Industrial Vale da Arrancada, R. João Guerreiro de
Matos, Lt. 34, R/c 8500-473 PORTIMÃO | Tel/Fax: +351 282 482172

ba.algarve@bancoalimentar.pt <mailto:ba.algarve@bancoalimentar.pt> |
www.bacfalgarve.pt <<http://www.bacfalgarve.pt/>>

<http://www.google.pt/imgres?q=simbolo+facebook&sa=X&biw=1366&bih=628&tbn=isch&tbnid=ZHKLUEXAva8WTM:&imgrefurl=http://grupoprimax.com.br/onde_estamos.php&docid=FzyOeDgzkPowjM&imgurl=http://grupoprimax.com.br/facebook.png&w=320&h=320&ei=QWILUuS9NcGI7AblioGqBg&zoom=1&ved=1t:3588,r:25,s:0,i:174&iact=rc&page=2&tbnh=132&tbnw=116&start=15&ndsp=23&tx=68&ty=61> <http://t3.qstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcT4oHQ6eyPdSksxCyI23mZIpjYxqMkBcZwsVEbHeDO3OnNX3YvMSiga-nos> em: <https://www.facebook.com/pages/Banco-Alimentar-Contra-a-Fome-Algarve/539800752743128?ref=hl>

Receba as novidades do BA Algarve por mail. REGISTE-SE: <http://eepurl.com/o03W5>

P Antes de imprimir este email, pense bem se tem mesmo que o fazer. A natureza agradece e você também.

AVISO. Se receber um e-mail por engano, agradecemos devolução e aviso ao remetente, bem como a sua eliminação sem reprodução. A mensagem e eventuais anexos são susceptíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de protecção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente o Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve. A mensagem foi filtrada por um detector de virus, pelo que o remetente não se responsabiliza por danos provocados por terceiros no sistema de informação do destinatário.



image001.png
7 KB



image003.jpg
2 KB



image005.jpg
2 KB



image007.jpg
939 B

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

É celebrado, entre o **Município de Olhão**, organismo da administração pública local com a identificação fiscal n.º 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão, doravante designado por Município, neste ato representado pelo seu Presidente António Miguel Ventura Pina

e a

APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, Instituição Particular de Solidariedade Social, com inscrição n.º 69/07, a fls. 160 Verso e 161, do livro n.º 11, das Associações de Solidariedade Social, e publicação no Diário da República, 2ª Série, n.º 21 de 30 de Janeiro de 2007, Pessoa Coletiva nº 507 668 677, com sede na Urbanização Santo António do Alto, R. Raul de Matos, Lote 72 Cave, em Faro, freguesia e concelho de Faro, neste ato representada por **Nuno Cabrita Alves** e **Rui Machado Martins** na qualidade, respetivamente, de Presidente e Tesoureiro da Direção da Associação.

Um protocolo de colaboração no âmbito da Ação Social.

DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

O Município, no âmbito das suas atribuições e competências, consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tem como principal objetivo, promover e apoiar a realização de iniciativas e projetos que assegurem um acesso efetivo, em especial para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, a serviços que contribuam para uma melhoria significativa das suas condições de vida. A prossecução desse objetivo desempenha especial relevância quando alcançado através do estabelecimento de parcerias com instituições com trabalho reconhecido na sociedade.

A **APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve**, constituiu-se como Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, por acordo assinado a 01.03.2007 com a Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome. Constitui-se também como delegação da Entrajuda – Apoio a Instituições de Solidariedade Social, por acordo assinado a 05.10.2013 com a Entrajuda – Apoio a Instituições de Solidariedade Social.

Esta instituição contribui claramente para dar resposta ao problema da fome pela coleta, e redistribuição de excedentes bem como pelas dádivas de quaisquer produtos alimentares através de IPSS's ou outras entidades equiparadas.

Apoia as Instituições Particulares de Solidariedade Social e através delas as pessoas comprovadamente carenciadas em todo o distrito de Faro, sendo essa a sua área de intervenção prioritária, onde se inclui o concelho de Olhão.

O presente protocolo de colaboração celebrado entre as partes rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS PROTOCOLARES

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO DO PROTOCOLO

Constitui objeto do presente protocolo a concretização de um processo de cooperação técnica e financeira entre as partes intervenientes com o objetivo de apoiar de forma regular através das IPSS's do concelho, as famílias carenciadas, bem como aos agregados familiares em situações de emergência social por via de uma catástrofe, inundações, incêndios, queda de aeronaves, desalojados, vítimas de um crime ou outras, desde que devidamente sinalizados e comprovada a sua carência, pelas IPSS's que as acompanham.

CLÁUSULA 2.ª

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

No âmbito do presente protocolo, compete:

1. Ao Município:

- a) Atribuir apoio financeiro no valor anual de € 5.000,00 para comparticipação das despesas resultantes, do apoio aos agregados familiares do concelho de Olhão conforme descrito na cláusula anterior;
- b) Efetuar o pagamento do valor referido na alínea a), anualmente, mediante a apresentação do relatório de atividades do ano anterior, fazendo referência ao apoio prestado às IPSS's do concelho.

2. À APPIA:

- a) Utilizar o apoio financeiro atribuído pelo Município para comparticipação nas despesas inerentes ao desenvolvimento do apoio referido;
- b) Enviar ao Município, um relatório anual, onde conste informação relativa ao apoio prestado às IPSS's do concelho, entre outros dados que considerem importantes para uma avaliação sistemática da necessidade da continuidade desta iniciativa.

CLÁUSULA 3.ª

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, este protocolo de colaboração é celebrado pelo prazo de um ano, com início no ano 2016, considerando-se automaticamente renovável por períodos iguais até ao limite de 3 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 4.ª

RESOLUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A qualquer das partes signatárias é conferido o legítimo direito à resolução deste protocolo de colaboração caso se verifique ter havido incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrentes.

Celebrado em Olhão a -- de ----- de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

O Presidente do Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve



ENTRAJUDA
APOIO A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL



(Nuno Cabrita Alves)

(Rui Machado Martins)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE**

Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE**

Número de Identificação de Segurança Social **20018458784**

Número de Identificação Fiscal **507668677**

Número de Declaração **13194223**

Data de emissão **10-02-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2016.02.10 11:14:43 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO


Maria Augusta da Rosa Dias, Chefe do Serviço de Finanças de FARO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE, NIF 507668677, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 10 de Fevereiro de 2016.

O Chefe de Finanças



(Maria Augusta da Rosa Dias)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 507668677

Cód. Validação: H9L96GJ3E2RH



Informações Bancárias

Caixa de Crédito Agrícola

Nº Conta	40212076235
Agência	Moncarapacho
NIB	0045 7100 40212076235 55
IBAN	PT50 0045 7100 4021 2076 2355 5
Swift	CCCMPTPL

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 2091SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-5 935,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	387 175,00
5	Compromissos assumidos	342 530,17
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	44 644,83
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	39 644,83

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Oihão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 2091SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12452/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-5 935,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	387 175,00
5	Compromissos assumidos	342 530,17
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	44 644,83
7	Compromisso relativo à despesa em análise	5 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	39 644,83

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão

Posição dos Compromissos para anos seguintes para o ano de 2016

Fornecedor: APPIA - Associação Pro-Parilha e Inserção do Algarve

Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Outros
19/04/2016	[95] Documento Interno	AJDIRECTO: 2091SGD/2016	0103 040701		5 000,00	5 000,00		
Total:					5 000,00	5 000,00	0,00	0,00

Relatório do documento N.º: 2091 Tipo registo: Entrada Registrado no dia: 22/02/2016 Processo:

Remetente: Ext.: Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: Isebastiao

Tipo de documento: e-mail Atualizado por: amargues

Documento N.º: Referência: Data: 19-02-2016

Assunto: Balanço atividade 2015 e Apoio Financeiro

Anexos do documento

-
- Contém 1 anexo(s) do tipo Protocolo Obs.: Proposta de protocolo Data de anexação: 07-04-2016
- Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Obs.: Proposta Vereadora Data de anexação: 07-04-2016
- Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: certidão de não dívida à SS Data de anexação: 07-04-2016
- Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Validação certidão Data de anexação: 07-04-2016
- Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Informações Bancárias - NIB Data de anexação: 07-04-2016
- Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 19-04-2016
- Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 19-04-2016
- Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Obs.: Posição de compromissos anos seguintes Data de anexação: 19-04-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 22-02-2016 09:08 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 22-02-2016 16:42 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Vereadora Gracinda Rendeiro.

Transição (3) efetuada no dia 24-02-2016 15:59 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: Para fazer protocolo com o valor para anual de 5000,00 €

Transição (4) efetuada no dia 25-02-2016 17:11 para Serv: DPAS - Rede Social

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: À Dr.ª Sara para elaborar protocolo, considerando a verba de € 5.000,00 anuais.

Transição (5) efetuada no dia 07-04-2016 10:07 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por spatrocinio Func. 3026 - Sara Isabel Vargues Patrocínio

Motivo/Obs.: Conforme solicitado no movimento anterior, junto se anexa proposta de protocolo, já acordado com a entidade interessada. Aproveitamos para anexar também outros documentos remetidos pela APPIA, nomeadamente Certidão de não dívida à Segurança Social, a validação da certidão e informações bancárias (NIB).

Transição (6) efetuada no dia 07-04-2016 12:39 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Para efeitos de aprovação de protocolo em reunião de câmara, após o respetivo cab/compromisso. À Consideração superior.

Transição (7) efetuada no dia 07-04-2016 16:23 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À consideração do Sr. Presidente cabimentar/comprometer valor protocolo

Transição (8) efetuada no dia 18-04-2016 16:07 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.

Transição (9) efetuada no dia 18-04-2016 20:09 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (10) efetuada no dia 19-04-2016 16:56 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º2091SGD no valor de € 5.000,00 na classificação 0103 040701(anexo 6/7) , posição dos compromissos para os anos seguintes no anexo 8 .

Transição (11) efetuada no dia 20-04-2016 11:31 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (12) efetuada no dia 20-04-2016 18:03 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (13) efetuada no dia 21-04-2016 12:07 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Proposta n.º 44/2016

Deliberação de Elaboração de Plano de Intervenção no Espaço Rústico para uma Unidade Territorial a Norte de Pechão

Considerando que o Município de Olhão enfrenta a necessidade de conciliar o ordenamento do espaço rústico, observando a divisão da propriedade existente, e a sustentabilidade financeira de uma correta utilização que garanta qualidade arquitetónica e paisagística no conjunto das parcelas rústicas.

Atendendo a que um plano de pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação, disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.

E que de acordo com o previsto no previsto no artigo 104.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, o plano de pormenor específico para a realidade que se pretende ordenar, uma unidade territorial a Norte de Pechão, com 84,2 hectares, é um Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER), cujos Termos de Referência, em anexo, consubstanciam a apresentação e justificação da pretensão, definição da área de intervenção, bem como procedem ao enquadramento legal e ao enquadramento do PIER nos instrumentos de gestão territorial.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1- Determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico, que deverá estar concluída no prazo de 300 dias, e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, que se juntam em anexo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 2- Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de 22 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 88 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.
- 3- Dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão.

Olhão, 20 de Abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO - NORTE DE PECHÃO

TERMOS DE REFERÊNCIA

I. INTRODUÇÃO

A nova legislação sobre planeamento do território distingue, numa primeira classificação, o solo rústico e o solo urbano. No solo rústico, estruturam-se as atividades agroflorestais e silvopastoris que se complementam com novas formas de utilização dos espaços, nomeadamente no sector do turismo. O concelho de Olhão enfrenta a necessidade de conciliar o ordenamento do espaço rústico, observando a divisão da propriedade existente e a sustentabilidade financeira de uma correta utilização que garanta qualidade arquitetónica e paisagística e asseio e limpeza regulares no conjunto das parcelas. É com este propósito que a Câmara Municipal de Olhão decide elaborar um Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) para uma unidade territorial a Norte de Pechão, com 84,2 hectares que poderão ser objeto de acerto, em resultado das análises e conceções elaboradas no decorrer dos trabalhos do plano. Dentro deste perímetro existem atualmente pelo menos 100 edificações, o que corresponde a “Áreas de Edificação Dispersa do Tipo B” referidas no PROT Algarve.

Pretende-se uma programação de utilização deste espaço rústico compatível com esse estatuto do solo e com soluções que permitam alcançar o melhor e mais elevado rendimento da propriedade.

Vem a propósito lembrar que, nos anos 60 e 70 de século XX, os estudos e planos de fomento para o Algarve preconizavam uma base económica alicerçada na agricultura e na indústria pesada. As teorias económicas dominantes em Portugal na altura não reconheciam o turismo como base da economia nem o associavam aos usos agrícola e florestal.

Hoje, a realidade impõe-se e leva-nos a pensar de maneira diferente a ponto de termos diversos conceitos como casa de campo, agroturismo, turismo rural, turismo de natureza, hotel rural, todos eles a procurar novas formas de conjugação e harmonização de utilizações, tendo em vista diversificar e aumentar as possibilidades de sustentação e desenvolvimento social e económico, com potencial para crescer e poder adquirir a estabilidade possível num domínio tão dinâmico como é o da economia dos povos.

A Câmara Municipal de Olhão (CMO) pretende criar, de imediato, respostas para atrair novas procuras, dar conforto à população residente, motivar os proprietários e empresários e captar investimento.

A agricultura no concelho de Olhão tem uma estrutura minifundiária e a sua reabilitação e sustentação dependem significativamente do centro de lavoura, da casa de campo com os seus jardins, arboretos, hortas e pomares.

II. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

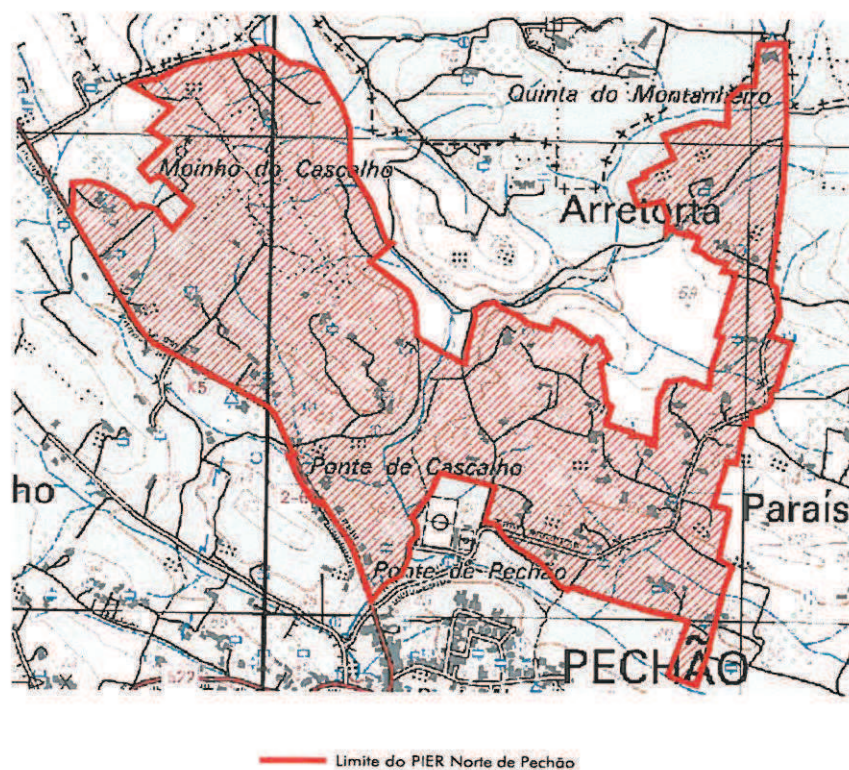


Figura 1. Delimitação do Plano de Intervenção em Espaço Rústico a Norte de Pechão.

O terreno demarcado para o PIER localiza-se a Norte do Pechão, no limite Norte do concelho e detém uma área de 84,2ha, caracteriza-se por uma estrutura fundiária muito parcelada e com mais de 100 edificações o que corresponde, em média, a mais de 1 edifício por hectare. Esta unidade territorial está em continuidade, conexas, com o perímetro urbano do aglomerado do Pechão.

III. BASE PROGRAMÁTICA

Pretende-se uma conceção de ordenamento agroflorestal, paisagístico e arquitetónico que ilustre e regule uma solução de conjunto. O parcelário deve ser objeto de acertos e de emparcelamentos, de modo a corrigir disfunções e a criar uma distribuição equilibrada das quintas agrícolas e das suas benfeitorias, considerando a vertente de vilegiatura. O Plano deve atender aos valores do solo na região, à promoção de uma agricultura de proximidade e à vertente do turismo em espaço rústico. Pretendem-se, ainda, melhorias e complementos na rede de infraestruturas básicas ajustadas às características do meio rústico.

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PLANO

Esta figura de plano está considerada no artigo 104.º do novo RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio) e vem na continuidade dos projetos de intervenção em espaço rural regulados pela Portaria n.º 389/2015, de 5 de Abril.

O Plano conterá, entre outros, os seguintes elementos:

- Definição e caracterização da área de intervenção;
- Caracterização da utilização dominante e do tecido social e económico presente bem como da evolução pretendida;

- Análise funcional da divisão cadastral e da estrutura fundiária;
- Análise das potencialidades e constrangimentos, observando as atividades, as utilizações e a sua articulação com o uso do solo;
- Análise da composição da paisagem;
- Conceção de uma planta de ordenamento, classificando o solo e as utilizações e indicando as regras aplicáveis, nomeadamente quanto à conservação e criação de valores na estrutura biofísica do território (agroflorestal, arquitetónica e paisagística);
- Definição de medidas a adotar para a recuperação de espaços e estruturas degradados;
- Definição de redes de infraestruturas ajustadas às necessidades;
- Indicação dos fins a que se destinam as edificações admitidas e regras de edificabilidade.

Os conteúdos formais de um Plano de Pormenor são definidos pelo artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio.

V. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Considerando que este plano irá apenas consolidar a estrutura do solo rústico existente, melhorando o uso agrícola e a funcionalidade do edificado existente e que as novas benfeitorias, com eventuais edificações, não produzirão efeitos ambientais negativos, antes pelo contrário, e considerando ainda a dimensão da área de intervenção e que os descritores ambientais relevantes serão devidamente equacionados na fundamentação das propostas de plano, entende-se não ser necessário sujeitar o PIER a Avaliação Ambiental Estratégica.

VI. FASES E PRAZOS

1ª Fase

Participação preventiva - 22 dias úteis após a publicação da deliberação que dá início ao procedimento.

2ª Fase

Elaboração de proposta do plano - 90 dias úteis após a publicação da deliberação que dá início ao procedimento

3ª Fase

Conferência de serviços e período de concertação - 30 dias úteis (audição das entidades supra municipais com interesses na área de intervenção)

4ª Fase

Discussão pública e ponderação de resultados - 60 dias úteis

5ª Fase

Elaboração da versão final do plano - 30 dias úteis

6ª Fase

Aprovação do plano - Dependente da agenda da Assembleia Municipal
Esta estimativa de prazos depende da tramitação e procedimentos do Plano de Pormenor, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e no Código de Procedimento Administrativo relativamente ao envio, receção e datas de contagem de prazos.

VII. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA

A equipe técnica responsável pela elaboração do Plano será multidisciplinar, em conformidade com a legislação aplicável, recorrendo aos quadros técnicos municipais e contratando, no exterior, serviços de especialistas, sendo coordenada no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município.

Assunto: **Ténis Open Olhão 2016**

Sabendo o quão importante são as parcerias entre as Associações e o Município, fazendo com que ambas as instituições sejam beneficiadas em termos de visibilidade, a Escola de Ténis de Olhão vem por este meio renovar o pedido de patrocínio para o Ténis Open Olhão 2016, que se irá realizar mais uma vez no Parque de Campismo de Olhão, de 23 a 26 de Junho de 2016, prova integrada no Calendário Oficial do Circuito da Federação Portuguesa de Ténis, onde irão estar presentes alguns dos melhores tenistas nacionais, garantindo assim um grande espetáculo para o público presente.

Mais uma vez agradecemos o apoio que tem sido prestado pelo Município, em prol do desenvolvimento do Ténis no nosso Concelho, destacando-se este torneio como uma das principais provas nacionais.

Sendo este um torneio reconhecido pela Associação de Ténis do Algarve e Federação Portuguesa de Ténis, assumimos que o Município de Olhão poderá continuar a ser um dos patrocinadores da prova, continuando o nome da prova a integrar o nome da cidade – **TÉNIS OPEN OLHÃO 2016**.

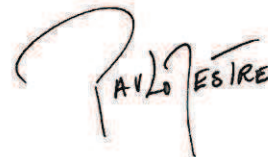
Para realçar este torneio e o nome da cidade, além da publicidade nos courts, pretendíamos este ano expandi-la na cidade, através dos outdoors que se encontram na cidade, propriedade do Município de Olhão, bem como na Agenda do Município. Mais informamos que irão ser criadas t-shirt's e bonés alusivos ao torneio, evidenciando sempre o nome da nossa cidade. Iremos ainda divulgar o torneio através dos órgãos de comunicação social e redes sociais.

Relativamente ao orçamento necessário, calcula-se um valor de 1000€, necessário para pagamento de árbitros, inscrição da prova na F.P.T., troféus.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos.

A Direção,



PAULO ESTEIRE

Município de Olhão
Exmo. Sr. Dr. António Pina

A.C.: Dr. Paulo Farinho

Assunto: Orçamento Tênis Open Olhão 2016

Arbitragem	500 EUR
Inscrição Prova FPT	150 EUR
Bolas Competição	150 EUR
Águas Atletas	100 EUR
Fisioterapeuta	200 EUR
TOTAL	1000 EUR

A Direção,



PAULO ESTRE

Município de Olhão
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 3950SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-3 935,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	389 175,00
5	Compromissos assumidos	334 292,80
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	54 882,20
7	Compromisso relativo à despesa em análise	300,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	54 582,20

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 3950SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12447/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-3 935,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	389 175,00
5	Compromissos assumidos	334 292,80
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	54 882,20
7	Compromisso relativo à despesa em análise	300,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	54 582,20

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial

2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)

3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja

4. 1 + 2 - 3

5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual

6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)

7. Valor do Cabimento em análise (actual)

8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 3950 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 31/03/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Associação Escola de Ténis de Olhão

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: e-mail

Registado por: mrodrigues

Atualizado por: amarques

Documento N.º: Referência: Data: 31-03-2016

Assunto: Ténis Open Cidade de Olhão 2016 Pedido de apoio e orçamento detalhado

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 19-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 19-04-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 31-03-2016 15:20 para Serv: Divisão de Educação e Desporto
Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 04-04-2016 11:14 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. " De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Associação Escola de Ténis de Olhão (AETO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a AETO justifica a necessidade de apoio devido à organização de prova desportiva – Ténis Open de Olhão 2016 – a realizar de 23 a 26 de Junho nos campos de Ténis do Parque de Campismo de Olhão, apresentando uma previsão orçamental de € 1000 (mil euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea a) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à organização de eventos e competições desportivas".

O PAAD especifica, na subsecção I (Apoio à Organização de Eventos ou Competições Desportivas), artigo 25º seguinte:

" 1. O Município de Olhão apoiará, condicionado à sua disponibilidade financeira e orçamental e quando se revestir de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município, as iniciativas das entidades desportivas locais que visem a organização de eventos ou competições desportivas.

2.O apoio a atribuir para efeitos do disposto no número anterior situar-se-á nos seguintes limites:

- a.Provas de âmbito regional – 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €750;
- b.Provas de âmbito nacional - 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000;
- c. (...) "

A prova a organizar pertence ao quadro competitivo da Federação Portuguesa de Ténis, pelo que de acordo com o plasmado no PAAD o valor do apoio a conceder será de "30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000", pelo que proponho a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a AETO no valor de € 300 (trezentos euros).

Proponho, por último, que a execução do contrato-programa só se efetue após a entrega de relatório final sobre a execução do mesmo, com a apresentação, formal, das evidências que suportem o orçamento apresentado (cópias dos recibos de despesa).

À consideração superior,

Transição (3) efetuada no dia 15-04-2016 14:37 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Concordo. Para cabimentação e apreciação pelo executivo camarário.

Transição (4) efetuada no dia 18-04-2016 10:24 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.

Transição (5) efetuada no dia 18-04-2016 20:18 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (6) efetuada no dia 19-04-2016 16:09 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 3950SGD no valor de € 300,00 na classificação0103 04071 (anexo 1/2)

Transição (7) efetuada no dia 20-04-2016 11:46 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (8) efetuada no dia 20-04-2016 17:58 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (9) efetuada no dia 21-04-2016 12:03 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Maria Rosário Rodrigues

De: Elsa Neto [eneto@cm-olhao.pt]
Enviado: quinta-feira, 17 de Março de 2016 17:04
Para: expediente@cm-olhao.pt
Cc: pfarinho@cm-olhao.pt
Assunto: Provas Natação
Anexos: Campeonato Nacional Porto.pdf
Boa tarde

Para dar entrada com o nome Pedido de Apoio para o Campeonato Nacional de Absolutos.

Atenciosamente

Elsa Neto

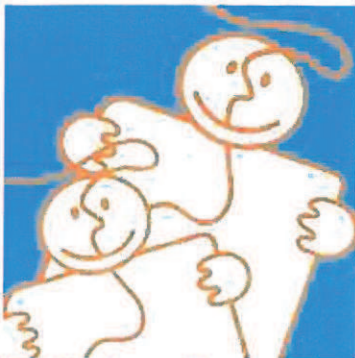
De: Ricardo Nuno Lopes Ovelheira [mailto:rovelheira@cbr.edu.pt]
Enviada: quarta-feira, 9 de Dezembro de 2015 15:01
Para: eneto@cm-olhao.pt
Assunto: Provas Natação

Boa tarde,
no seguimento da informação dada na ultima reunião com a nossa Associação,
informamos que iremos participar no Campeonato Nacional de Absolutos nos próximos dias 11,12
e 13 de Dezembro. A participação na prova tem um orçamento previsto de 496€ :

Transportes - 300€
Alojamento - 110€
Alimentação - 80€
Inscrições - 6€

Iremos também participar no Torneio de Velocidade de Cadetes em Vila Real de Santo António nos dias
12 e 13 de Dezembro com um orçamento estimado de 100€ (transporte e inscrições).

Cumprimentos,
Ricardo Ovelheira



"O Mundo sou Eu que o Faço" - (Projeto Educativo)

Educar para a Liberdade e Autonomia - percurso construtivo e crítico, em ambiente multicultural e inclusivo.

Ricardo Ovelheira

Professor de Educação Física

Colégio Bernardette Romeira

Rua Dâmaso da Encarnação, 29

8700-249 Olhão

Tel. 289701021 / Telemóvel. 968639564 / Fax. 289701022

rovelheira@cbr.edu.pt

Website: www.colegiobernardetteromeira.pt

Siga-nos no Facebook: <https://www.facebook.com/ColegioBernardetteRomeira>



Nacional: Porto

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA COLÉGIO
 RUA DÂMASO DA ENCARNACÃO, 29
 OUELFES
 8700-249 OLHÃO
 PORTUGAL

Contribuinte N.º VAT: N.º 510068766

Original

Tipo/Document	N.º/Nr	Data/Date	Data Venc./Due Date
Factura/Invoice	PJ27.3995	13-12-2015	13-12-2015

Qt	Descrição Description	Custo Unit. Unit Price	Valor Amount	Desc. Disc.	IVA VAT
	Reserva - POUSADA PORTO (PJ27.68384)				
2	Almoço de 11-12-2015 a 13-12-2015	7.00	42.00	0.00 (1)	0.00
2	Jantar de 11-12-2015 a 12-12-2015	7.00	28.00	0.00 (1)	0.00
	Recibo PJ27.5259				
IMP \$9					
Sub-Tótal			70.00	0.00	0.00
Total					70.00 Euros

Valor em extenso/Value: setenta euros

Processado por Computador/Computer Processed

(1) Iva isento Artº 9º, Nº 7

Rua Lúcio de Azavedo, n.º 7 - 1600-146 Lisboa | Tel. 21 723 2100 | Fax: 21 723 2101 | Email: movijovem@movijovem.pt
 Movijovem - Mobilidade Juvenil, CIPRL - Capital Social 337.300,00 EURO - Contribuinte n.º 502 530 863 - C.R.C. n.º 016910322
 NORMAS DE UTILIZAÇÃO: <http://pousadasjuventude.gov.pt/Portal/pt/Informacao/Utiliz/Normas/>
www.cartajuovem.pt | www.pousadasjuventude.pt | www.lilhostels.com | www.lpdj.pt





FPN

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE EDITORES
Moradia Complejo do Jamor - Estrada da Costa
1495-898 Cruz Quebrada
Tel/fax: 21 415 81 90 / 21 415 81 91
Fax: 21 419 17 39 - www.fpn.pt
Contribuinte N.º 501 655 056

2015
25.12.15

RECIBO Nº 28005

(Emissão em)

Assoc. Econ. Dep. Louçã
Barragem de Louçã
R. D. M. S. S. de Encarnação 29
5105-244 Louçã

Contribuinte N.º 510 068 766

€ 6,00

Recebemos

a quantia de Seis euros

referente a pag. tr. JUSE CAMP. N.º. JUN e S.º. MAR. 11/13 DEZ - PORTO
- TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA 7/12/2015 -

14 de DEZEMBRO de 2015

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE EDITORES
Almeida
Assinatura e carimbo

Casa das Tapas
 Rui Rebelo - Act. Hot., Lda,
 Rua Sara Alonso, n.º 105-117, C. C.
 Norte Shopping, Lj. 1140
 4460-996 Senhora da Hora
 N. Contrib. 503433411
 Registo na Cons. Vizela n.º 503433411
 Capital Social 5.000 Eur

NIF: 510068766

Factura simplificada FS 10615/14726
 2015-12-13 19:01

Qt	Descrição	P.Unit.	Valor
1.00	Frango	€3.50	€3.50
1.00	Copo Refrigerante 0	€1.40	€1.40
Total			€4.90

Pagamento	Valor
Dinheiro	€4.90
Troco	€0.00

Taxa	Base	Valor
23.00	€3.99	€0.91

IVA Incluído

qEX8-Processado por programa certificado
 n.º 1751/AT

Joshua's Shoarma Grill-Norte Shopping
 ROM Lisboa-Activ.Hoteleiras, S.A.
 Rua S. Bartolomeu n.º 90
 2645-017 Adroana - Alcabideche
 Tel.214 607 650
 N. Contrib. 503867691
 Registo na Cons. Cascais n.º 9380/961125
 Capital Social 50.000,00 Euros

N.C. 510068766

Fatura simplificada FS 114/173101 2015-12-13

Qt Artigo	IV	Total
1 Veggie Special - prato 23		€ 6.95
Kibbi Legumes		
Kibbi Legumes		
* Batata / Arroz		
Arroz tomate		
* Esplanada		

Total € 6.95

Taxa	Base	IVA	Total
23.0	€ 5.65	€ 1.30	€ 6.95

Consultas:

Balcão 1 101 Emp: Sandra Moreira Hora:19:01
 Processado p/computador+IVA incluido
 www.361.pt

Obrigado e volte sempre
 S/ Ident.Ciente - P435 DSI de 29/03/2010

WIMv-Processado por programa
 certificado n. 0071/AT

Pingo Doce
sabe bem pagar não pouco

Partilha
UM NATAL FELIZ

PASTELEIRA

Tel.: 225323150
Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.
Sede: R. Ater António Silva, N.º 1649-033 Lisboa
Registo C.R.C. Lisboa-Matricula/NIPC: 500829993
Registo Pingo Doce ANREEE: P1001730
Capital Social: 33.800.115 EUR

E 232 BDL MARIA SGAIA 175G	1,19
C 62 PAO PADAS 75G	
6 X 0,17	1,02
C 62 BANANA MADEIRA END	
6,511 X 2,29	1,17
D 132 AGUA PINGO DOCE 1,5L	
2 X 0,16	0,32
Total =	3,70
VOLUMES : 5	
EURO	5,00
Troco	1,30

	Resqao de IVA		
Taxa	Valor s/iva	Valor Iva	Total
C=62	2,07	0,12	2,19
D=132	0,28	0,04	0,32
E=232	0,97	0,22	1,19

Atendido(a) por: Rajin Alikordi



528699 2015-12-12 12:17 0013 0004 0338
Fatura Simplificada
333E0041E01010622/049598
1ª Via Original
Data de emissão: 12-12-2015
Nome:: Consumidor final
Morada:
Localidade:
N.º Contribuinte: 510068766

gZul-Processado por programa
certificado nº369/AT

Documento Indispensável para troca no prazo de 15 dias
Não se trocam medicamentos e artigos assinalados

Apoio ao Cliente
808 20 45 45 / 210 11 44 11
(Serviço disponível 24 horas)

www.pingodoce.pt

**PREÇOS SEMPRE BAIXOS E
GRANDES OPORTUNIDADES
DE POUPOANÇA IMEDIATA**

vitaminas

VISITE-NOS EM

[FACEBOOK.COM/VITAMINAS.PT](https://www.facebook.com/vitaminas.pt)

Vitaminas & Companhia-Norteshopping
Siragir, Lda
R. do Mar do Norte, Lt 1.03.2.1B - 40B
Edif.Meridiano-Pq.das Nações-Lisboa
Cod. Postal: 1990-092
Telefone: .
NIF: 507289072 Reg Cons. Lisboa n.7663
Capital Social: 15,751.68€

No. Contribuinte: 510068766

Fatura simplificada FS 427/346482
Emitida em: 2015-12-10 Hora:22:45

Qt Artigo	IV	Total
1 Salada Escolha N	23	6.95
1 Nestea Pessego	23	1.50

Total 8.45
Troco 41.55

Taxa	Base	IVA	Total
23.0	6.87	1.58	8.45

Atendido por: JOANA MARTINIAN

Os produtos faturados foram postos
à disposição do adquirente em 2015-12-10

processado por computador
IVA incluído

gl.7b-Processado por programa
certificado n. 0071/AT

ANTONIO MATIAS, LDA
 R. Passeio Alegre, 318 4150-571 PORTO
 TEL. FAX: 22 6186734
 N.º L.F. 500 640 033 Cap. Soc. 135.000,00 Euros
 Cons. Reg. Com. PORTO NR. 500640033

Fatura FI 2Y2015/50115 (813)
 CARTAO 1

Qtz	Descricao	Iva	Euros
1	CAFE	23%	0,65
1	SANDE QUEIJO	23%	1,45
1	LEITE ACHOUC. GARRAFA	23%	1,30
Total			3,40
valor tributavel 23%			2,76
IVA 23%			0,64
NETO			3,40

E/hb-Processado por programa certificado
 n.º 1530/AT
 0:44:53 Sex 11/12/2015

Nome :
 Morada :
 N.º L.F. : 510068766

Este documento serve tambem de recibo
 Os artigos faturados foram colocados
 a disposicao do cliente em Sex 11/12/2015

OBRIGADO * VOLTE SEMPRE
 Auditor - Sistemas de Gestao e Controla

Italian Republic NorteShopping

Cantinho Italiano Restauração Lda
 C.Com. NorteShopping, Lj1126
 4460-841 SENHORA DA HORA
 NIF: 510048102
 CS: 5.000,00 € CRC Porto N: 510048102
 Tlf: 915669716

NIF: 510068766

Valores em Euro
 10-Dez-2015 (Patricia) Original
 Factura Simplificada N.º IRO2NS02/0040487

1	MASSA ESCOLHA	23%	5,50
Total (001)			5,50
Dinheiro			20,50
Troco			15,00

IVA 23% s/ 4,47 : 1,03

Adit-Processado por programa certificado n.º 1113/AT

102,60 €

Assunto: O seu recibo Ryanair com IVA PT1000007980
De: "Ryanair Customer Services" <info@care.ryanair.com>
Data: 04-12-2015 16:13
Para: geral@colegiobernardetteromeira.pt

Ryanair

Ref da reserva:

IHUQ5V

Recibo: 1000007980

Versão: Original

Para:

MR Nuno Caetano
geral@colegiobernardetteromeira.pt
Faro
Irlanda

De:

Ryanair Limited - Sucursal em Portugal,
Rua Alexandre Herculano,
N508,
1250-011 Lisboa,
Portugal
IVA: PT980489806

Data da transação: 04 dez 2015

Tipo de pagamento: Eletrónico

Data de emissão: 04 dez 2015

Moeda da reserva: EUR

Paço: 260.84 EUR

Item	Valor líquido	Taxa de IVA	Valor do IVA	Valor bruto
Tarifa	€246.07	6.00%	€14.77	€260.84
Total	€246.07		€14.77	€260.84

Ryanair Ltd (Company No. 104547). Registered in the Republic of Ireland

Ryanair

© 2015 Ryanair Ltd. [Termos e Condições](#) [Política de privacidade](#) [Contacto](#)

Município de Olhão
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 3290SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-5 935,00
3	Congelamentos / Descongela	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	387 175,00
5	Compromissos assumidos	334 592,80
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	52 582,20
7	Compromisso relativo à despesa em análise	247,37
8 = 6 - 7	Saldo Residual	52 334,83

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. $1 + 2 - 3$
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. $4 - 5$ (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. $6 - 7$ (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 3290SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12449/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-5 935,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	387 175,00
5	Compromissos assumidos	334 592,80
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	52 582,20
7	Compromisso relativo à despesa em análise	247,37
8 = 6 - 7	Saldo Residual	52 334,83

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial

2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)

3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja

4. 1 + 2 - 3

5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao actual

6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)

7. Valor do Cabimento em análise (actual)

8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 3290 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 18/03/2016 Processo:

Remetente: Ext.: Colégio Bernardette Romeira Sistema de Ensino. Lda. **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: lsebastiao

Tipo de documento: e-mail Atualizado por: amarques

Documento N.º: Referência: Data: 17-03-2016

Assunto: Pedido de Apoio para o Campeonato Nacional de Absolutos

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 19-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 19-04-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 18-03-2016 14:35 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por lsebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 18-03-2016 16:48 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Associação Cultural e Desportiva Colégio Bernardette Romeira (ACDCBR) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a ACDCBR justifica a necessidade de apoio devido à participação, no Campeonato Nacional de Juniores e Seniores de Piscina Curta no Porto apresentando a estimativa de custos de €496 (quatrocentos e noventa e seis euros) e relatório de execução de € 494,74 (quatrocentos e noventa e quatro euros setenta e quatro cêntimos).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais"..

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o ACDCBR, no valor total de € 247,37 (duzentos e quarenta e sete euros e trinta e sete cêntimos).

À consideração superior,

Transição (3) efetuada no dia 15-04-2016 16:28 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Concordo com o proposto. Tem enquadramento na moldura legal e regulamentar em vigor pelo que se propõe a aprovação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo. Para apreciação pelo executivo camarário.

Transição (4) efetuada no dia 18-04-2016 14:29 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.

Transição (5) efetuada no dia 18-04-2016 20:15 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (6) efetuada no dia 19-04-2016 16:30 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 3290SGD no valor de € 247,37 na classificação 0103 040701(anexo 1/2)

Transição (7) efetuada no dia 20-04-2016 11:45 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (8) efetuada no dia 20-04-2016 17:59 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (9) efetuada no dia 21-04-2016 12:03 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO

Instituição Particular de Solidariedade Social

Pessoa coletiva de utilidade pública

Fundada em 22 de Junho de 1992



ACASO

Raízes fortes da Vida

Exmo.(a) Sr.(a)
Dr. António Miguel Pina
Presidente do Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 Olhão

N/Ref.: DIR_529/2016

Data: 11/4/2016

ASSUNTO: Programa Sentir a Diferença - Sonhos de Algodão

No seguimento da atividade que as nossas valências da área de apoio à deficiência têm promovido, em particular com o Programa "Sentir a Diferença" está em curso um projeto para permitir que os nossos utentes possam ter a experiência de andar de avião.

Denominamos a este projeto "sonhos de algodão" dado que para muitos será a primeira vez que concretizarão o ambicionado sonho de andar de avião numa viagem de ida e volta através do aeroporto Faro/Porto.

Para este fim, a nossa equipa mobilizou os familiares e outros apoiantes criando uma campanha de angariação de fundos que permita que todos os nossos utentes da área da deficiência possam participar e não se sentiam excluídos por motivos socio-económicos. A atividade para todos os sesenta utentes comportará aproximadamente o valor de sete mil e duzentos euros.

O propósito deste ofício é solicitar o apoio da autarquia que V.Exa. preside, o apoio financeiro para sete dos nossos utentes que, apesar de perfeitamente enquadrados nas nossas valências, não têm família de suporte e claro, acabam por ter mais dificuldade em angariar os 120 euros por pessoa, para a sua participação plena da atividade, perfazendo o valor solicitado de 840 euros.

Teremos de efetuar várias viagens, porque alguns utentes requerem apoio constante dos nossos colaboradores e este projeto também inclui os cadeirantes cujas limitações obrigam a que tenhamos de dividir os 60 utentes em várias viagens que decorrerão entre Maio e Junho em datas ainda a acordar com uma empresa de aviação civil low cost.

JC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE APOIO SOCIAL DE OLHÃO

Instituição Particular de Solidariedade Social

Pessoa coletiva de utilidade pública

Fundada em 12 de Junho de 1992



ACASO

Raízes fortes da Vida

Aproveitaremos uma destas viagens ao Porto para apresentar na prestigiante Livraria Lello, o Livro " Não faz mal ser diferente" que lançaremos na Biblioteca Municipal de Olhão - José Mariano Gago - no final do mês de maio, sendo sem dúvida uma excelente promoção do concelho.

Agradecemos desde já a melhor atenção ao nosso pedido, e aguardamos com expectativa a vossa resposta.

Com os melhores cumprimentos,

A direção.



Município de Olhão
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 4594SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-3 935,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	389 175,00
5	Compromissos assumidos	333 452,80
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	55 722,20
7	Compromisso relativo à despesa em análise	840,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	54 882,20

Data - 18-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 4594SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12437/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-3 935,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	389 175,00
5	Compromissos assumidos	333 452,80
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	55 722,20
7	Compromisso relativo à despesa em análise	840,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	54 882,20

Data - 18-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 4594 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 15/04/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Associação Cultural e Apoio Social de Olhão

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Ofício

Registado por: acabanita

Atualizado por: amarques

Documento N.º: Referência: DIR 529/2016 Data: 11-04-2016

Assunto: Programa Sentir a Diferença - Sonhos de Algodão

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 18-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 18-04-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 15-04-2016 14:23 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 15-04-2016 14:34 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.

Transição (3) efetuada no dia 15-04-2016 17:01 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (4) efetuada no dia 18-04-2016 12:32 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º4594SGD no valor de €840,00 na classificação 0103 040701(anexo 1/2)

Transição (5) efetuada no dia 20-04-2016 12:24 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (6) efetuada no dia 20-04-2016 17:39 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (7) efetuada no dia 21-04-2016 12:04 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.



Freguesia de
Quelfes

Concelho de Olhão

Ex.º. Sr. Presidente
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
Olhão
8700-349

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
36/2016

Data
12/04/2016

Assunto: Envio de Documentos

Serve o presente para em cumprimento da cláusula 12ª nº 3 do acordo de execução celebrado com esta Junta de Freguesia, remeter o relatório e respetivos documentos de apoio, referente ao 1º trimestre de 2016 do acordo de execução.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente,

Miguel Januário Covas Dimas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE QUELFES



março 2016

RECEITAS	DESPESAS							SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR			
10.000.00€								
	Manutenção espaços verdes	Combustível	2126	01-03-2016	36.36€		11.912.38€	
	Manutenção espaços verdes	Combustível	3143	08-03-2016	50.67€			
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	7457	08-03-2016	12.00€			
	Manutenção espaços verdes	Combustível	6563	09-03-2016	70.00€			
	Manutenção espaços verdes	Coletes	3026	16-03-2016	99.88€			
	Manutenção espaços verdes	Combustível	3804	21-03-2016	50.01€			
	Manutenção espaços verdes	Combustível	3974	24-03-2016	55.00€			
	Manutenção espaços verdes	Combustível	3288	31-03-2016	60.00€			
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	43	31-03-2016	150.00€			
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	54	11-03-2016	5.01€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	185	30-03-2016	1170.75€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	9	30-03-2016	600.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	9	30-03-2016	640.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	12	30-03-2016	669.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	8	30-03-2016	600.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	15	30-03-2016	750.00€			
	Manutenção espaços verdes	Renda	19747/9	30-03-2016	281.25€			
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	2941	30-03-2016	106.85€			

Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	7431	30-03-2016	298.55€
Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	993	30-03-2016	308.76€
*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.				5848.29€

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: ___/___/___

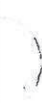
O Presidente,



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário,

O Tesoureiro,



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO
FREGUESIA DE QUELFES



fevereiro 2016

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	DESPEASAS						SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
10.000.00€							
	Manutenção espaços verdes	Combustível	1849	11-02-2016	50.01€		10.939.55€€
	Manutenção espaços verdes	Combustível	2164	18-02-2016	53.61€		
	Manutenção espaços verdes	Combustível	2497	25-02-2016	60.01€		
	Manutenção espaços verdes	Combustível	2496	25-02-2016	60.00€		
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	11	24-02-2016	700.00€		
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	14	24-02-2016	750.00€		
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	7	24-02-2016	600.00€		
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	8	24-02-2016	600.00€		
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	7	24-02-2016	640.00€		
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	8	24-02-2016	640.00€		
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	11	24-02-2016	669.00€		
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	181	28-02-2016	1282.25€		
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	7349	28-02-2016	241.04€		
	Manutenção espaços verdes	Renda	197477/8	29-02-2016	281.25€		
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	33	29-02-2016	2400.00€		1912.38€

*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: ____/____/____

O Presidente,



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário,



O Tesoureiro,

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

FREGUESIA DE QUELFES



Janeiro 2016

RECEITAS	DESPESAS							SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/ EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR			
10.000.00€								
	Manutenção espaços verdes	Combustível	77	05-01-2016	102.04€			11043.09€
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	7279	06-01-2016	373.94€			
	Manutenção espaços verdes	Combustível	187	08-01-2016	63.64€			
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	2495	08-01-2016	19.80€			
	Manutenção espaços verdes	Combustível	665	18-01-2016	100.52€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços	9	18-01-2016	190.00€			
	Manutenção espaços verdes	Combustível	902	28-01-2016	95.01€			
	Manutenção espaços verdes	Combustível	2283	28-01-2016	50.00€			
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	919	20-01-2016	67.50€			
	Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	5092	19-01-2016	722.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	7	27-01-2016	640.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	6	27-01-2016	640.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	13	27-01-2016	750.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	10	27-01-2016	669.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	6	27-01-2016	600.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	10	27-01-2016	700.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	7	27-01-2016	600.00€			
	Manutenção espaços verdes	Serviços Jardinagem	174	31-01-2016	1150.00€			

Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	440	27-01-2016	61.50€
Manutenção espaços verdes	Serviços	33	30-01-2016	2010.00€
Manutenção espaços verdes	Renda	197477/7	30-01-2016	281.25€
Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	5098	26-01-2016	156.37€
Manutenção espaços verdes	Ferramentas e utensílios	7253		60.97€
*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 15 de cada mês.				959.15€

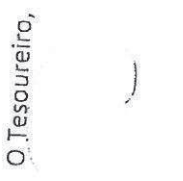
**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia.

- (1) Identificação do equipamento ou obra realizada (ex. manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc.)
- (2) Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido (ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc.)
- (3) Tipo e número do documento (ex. fatura e recibo)

Data: ___/___/___

O Presidente,


O Executivo da Junta de Freguesia:
O Secretário,

O Tesoureiro,


Relatório do documento N.º: 4597 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 15/04/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Freguesia de Quelfes

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Ofício

Registrado por: Isebastiao

Atualizado por: mpeleira

Documento N.º: Referência: 36/2016 Data: 12-04-2016

Assunto: Envio de documentos

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: doc de despesa-janeiro/2016 Data de anexação: 19-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: doc despesa-Fevereiro/2016 Data de anexação: 19-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: doc despesa-Março/2016 Data de anexação: 19-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: doc restantes Março/2016 Data de anexação: 20-04-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 15-04-2016 14:32 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 20-04-2016 12:12 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: Para cumprimento da cláusula 12ª do acordo de execução existente, junto se remete à apreciação da Câmara Municipal os relatórios mensais de avaliação das competências transferidas assim como os documentos comprovativos das despesas referentes ao 1º Trimestre de vigência do referido acordo (Jan/Fev/Março). Mais informo que o total das transferências efetuadas pelo Município em 2016 foi de € 30.000,00, o total das despesas apresentadas foi de 25,144,80 € tendo sido apurado uma diferença de € 4,855,20 , à consideração superior.

Transição (3) efetuada no dia 20-04-2016 12:18 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Julgo estar repetido como o SGD 4616. Para proceder à ligação dos documentos.

Transição (4) efetuada no dia 20-04-2016 14:07 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo/Obs.: ligação efetuada.

Transição (5) efetuada no dia 20-04-2016 14:19 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Para cumprimento da cláusula 12º do acordo de execução, junto se submete à apreciação da Câmara Municipal os Relatórios Mensais de Avaliação das Competências Transferidas assim como os documentos comprovativos da despesa (em anexo) referente ao 1.º trimestre de 2016. Mais se informa, conforme apurado pelos serviços de contabilidade, o total das transferências efetuadas pelo Município foi de € 30.000,00 e o total das despesas apresentadas foi de 25,144,80 €, verificando-se uma diferença de € 4,855,20.

Transição (6) efetuada no dia 20-04-2016 17:35 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (7) efetuada no dia 21-04-2016 12:05 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Ligações do documento**ORIGINAL**

Complementa o, Entrada nº 4616 do dia 18/04/2016 no Livro de Registo: Livro de Correspondência Data de ligação: 20-04-2016

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA: 10/03/2016
ASSUNTO: PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE DE CAÇA E PESCA CAVAQUENSE	

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Clube de Caça e Pesca Cavaquense (CCPC), para a época desportiva de 2015 /2016.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo CCPC tendo-se coletado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao CCPC, **€ 3 555** (três mil euros).

Listagem de anexos:

- 1. Informação;**
- 2. Contrato programa;**
- 3. Declarações das finanças**

4. **Segurança social;**
5. **Comprovativo de mensalidades.**

À consideração superior,

COMPROVATIVO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

Clube de Caça e Pesca Cavaquense, NIF/NIPC 500989311, autoriza a MUNICIPIO DE OLHÃO, NIPC 506321894 a consultar a sua situação tributária no Portal das Finanças, autorizando também a Autoridade Tributária e Aduaneira a emitir para aquela entidade uma certidão que ateste se a sua situação se encontra regularizada ou não.

Esta autorização é emitida para cumprimento do disposto no artigo 177º-C do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

A presente autorização foi concedida no dia 8 de Março de 2016.

Este serviço utiliza cookies para melhorar a sua experiência de utilização.
Ao prosseguir com a utilização deste serviço, concorda com a nossa política de utilização de cookies.

[Saiba mais](#)



Bem-vindo(a), **CLUBE DE CAÇA E PESCA CAVAQUENSE** | NISS 20018214522

Conta-corrente > Situação contributiva



Autorização registada com sucesso.

Dar Consentimento de Consulta de Situação Contributiva

Confirmação de Autorização de Consulta de Declaração Contributiva

Comprovativo de consentimento de consulta de Declaração de Situação Contributiva:

Nome / Denominação

CLUBE DE CAÇA E PESCA CAVAQUENSE

NISS:

20018214522

Dou consentimento à entidade abaixo identificada para consultar a minha situação contributiva:

Nome / Denominação

MUNICÍPIO DE OLHÃO

NISS:

20006012941

NIF:

506321894

Data de Consentimento:

08-03-2016 16:38:34

[Política de Privacidade](#)

Último acesso: Acedeu há 1 Mes(es) e 26 Dia(s)



Clube de Caça e Pesca Cavaquense
Cont. N° 500 989 311
Quatrim do Norte – 8700 Moncarapacho

CLUBE DE CAÇA E PESCA CAVAQUENSE

DECLARAÇÃO

A Direção do Clube de Caça e Pesca Cavaquense declara, para os devidos efeitos relacionados com o contrato programa de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, que não cobra qualquer mensalidade de prática desportiva aos seus atletas.

Quatrim do Norte, 16 de novembro de 2015

O Presidente da Direção



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Caça e Pesca Cavaquense, para a época desportiva 2015/2016.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O Clube de Caça e Pesca Cavaquense, com sede no Quatrim do Norte - 8700 Moncarapacho, representado pelo seu Exmo. Sr.º Presidente, Cláudio Cristóvão, doravante designado por **CCPC ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f/do artigo 23.º e na alínea v/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no CCPC, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Caça e Pesca Cavaquense, nos termos da cláusula 1.ª é de € 3 555 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 277,50 (duzentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos) referente aos custos iniciais;
- b) Um apoio financeiro de €3 277,50 (três mil duzentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em seis tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade por forma a que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.

6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.
7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juízes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão aos ____ de _____ de 2016.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

ANEXO

Clube de Caça e Pesca Cavaquense

Caracterização da Atividade Desportiva e Nivel de Apoio										Enquadramento do Apoio Financeiro										
Modalidade	Escalação	Quadro Competitivo	N.º Atleas		Grau de Formação do Treinador	Espaço/Treino	Nivel de Apoio (Art.º 17.º RAADMO)	(1) Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADMO)			(2) Nivel de Competição (Art.º 13.º e 14.º do RAADMO)			(3) Enquadramento Técnico (Art.º 15.º do RAADMO)			(4) Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º do RAADMO)			Totais
			Modalidade Coletiva	N.º				a), n.º 2	b), n.º 2	n.º 3	Art.º 13.º	Art.º 14.º a)	Art.º 14.º b)	a)	b)	c)	a)	b)	c)	
Pesca Desportiva Alto Mar	Seniores	Nacional/regional	NA	14	Nível I	NA	II	NA	NA	€ 210,00	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	NA	NA	€ 375	€ 2 080,00
Pesca Desportiva Mar	Seniores	Regional	NA	7	Nível I	NA	II	NA	NA	€ 105,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 455,00
Tiro	Seniores	Regional	NA	6	Nível I	NA	II	NA	NA	€ 90,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 380,00
Pelanca*	Seniores	Regional	NA	10	Nível I	NA	II	NA	NA	€ 150,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 650,00

Apoio Financeiro Total.....	€	3 555,00
Custos Iniciais (1)	€	271,50
Atividade Regular (2)+(3)+(4)	€	3 273,50
Mensalidades	€	546,25

NA - Não Aplicável

Município de Olhão
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 12822SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-5 935,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	387 175,00
5	Compromissos assumidos	334 840,17
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	52 334,83
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 555,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	48 779,83

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 12822SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12450/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-5 935,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	387 175,00
5	Compromissos assumidos	334 840,17
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	52 334,83
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 555,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	48 779,83

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. $1 + 2 - 3$
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. $4 - 5$ (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. $6 - 7$ (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 12822 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 30/10/2015 Processo: 2015/EDCP/7

Remetente: Ext.: Clube Caça e Pesca Cavaquense **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registado por: Isebastiao

Tipo de documento: Relatório Atualizado por: smarques

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Relatório

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Data de anexação: 10-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Obs.: Proposta de Contrato Programa Data de anexação: 10-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Declaração Data de anexação: 10-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Declaração Data de anexação: 10-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Declaração Data de anexação: 10-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 16-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 19-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 19-04-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 30-10-2015 14:36 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 02-11-2015 08:59 para Func.: Elsa Cristina Jesus Neto

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Para informar

Transição (3) efetuada no dia 02-11-2015 11:58 para Serv: Divisão ED - Clubes

Movimento efetuado por eneto Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo/Obs.:

Transição (4) efetuada no dia 10-03-2016 17:37 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Caça e Pesca Cavaquense (CCPC), enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

A candidatura apresentada encontra fundamento no subprograma I da seção I do capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), do artigo 10º ao 17º. Em anexo segue informação descritiva da tipologia de apoios e respetiva proposta de valor.

Listagem de anexos:

- 1.Informação;
 - 2.Contrato programa;
 - 3.Declarações das finanças;
 - 4.Segurança social;
 - 5.Comprovativo de mensalidades.
- À consideração superior,

Transição (5) efetuada no dia 14-03-2016 11:57 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Para correção do quadro resumo do contrato-programa conforme falado.

Transição (6) efetuada no dia 16-03-2016 17:48 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Envio em anexo (6) contrato-programa devidamente alterado

Transição (7) efetuada no dia 07-04-2016 16:56 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Está conforme o quadro legal e regulamentar vigente, pelo que se propõe a aprovação do contrato-programa de desenvolvimento desportivo. Para apreciação e aprovação pelo executivo camarário.

Transição (8) efetuada no dia 18-04-2016 15:19 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.

Transição (9) efetuada no dia 18-04-2016 20:12 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (10) efetuada no dia 19-04-2016 16:38 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 12822SGD no valor de € 3.555,00 na classificação 0103 040701(anexo 7/8)

Transição (11) efetuada no dia 20-04-2016 11:45 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (12) efetuada no dia 20-04-2016 18:00 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (13) efetuada no dia 21-04-2016 12:06 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Documentos do processo

Processo N.º 2015/EDCP/7 de 02/11/2015

Entidade: Ext.: Clube Caça e Pesca Cavaquense

Descrição: contrato programa 2015-2016

Documentos:

Entrada em 30/10/2015 N.º 12822

Remetente: Ext.: Clube Caça e Pesca Cavaquense NIF: 500989311

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Relatório

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA: 24/03/2016
ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – A ESGRIMALGARVE – ASSOCIAÇÃO DE ESGRIMA DE OLHÃO	

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com a Esgrimalgarve – Associação de Esgrima de Olhão (EAEO), para a época desportiva de 2015 /2016.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo AEAO, tendo-se coletado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

Face à candidatura apresentada pela AEAO e tendo em conta critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD) do Município de Olhão, o clube apresentou candidatura aos seguintes subprogramas de apoio:

- Apoio à Atividade Regular (Subprograma I do RAAD, do artigo 10 ao 17) – Proposta de apoio **€4 135**;
- Apoio à Infraestrutura – O clube na candidatura apresentada candidata-se à obtenção de apoio para a aquisição de Material Desportivo, apresentando apenas um valor monetário de referência para a aquisição. De acordo com o expresso no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, n.º4 do

artigo 22º, “ o apoio só será viabilizado após análise e parecer positivo da Câmara Municipal ao orçamento do material a adquirir.” Considerando a não apresentação de orçamento, proponho que a candidatura para apoio à aquisição de material não seja considerada pela digníssima Câmara, notificando-se o Clube da necessidade de apresentar candidatura completa para este âmbito, nomeadamente, em conformidade com o artigo 22º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo;

- Apoio a Atividades Pontuais (subprograma III do regulamento dos artigos 24º a 29º) – O clube na sua candidatura informa pretender recorrer à medida, Apoio à Organização de Eventos ou Competições Desportivas, não apresentando, no entanto, a documentação definida no n.º 5 do artigo 25º do Regulamento.

O requerente apresenta também candidatura à medida Apoio à Participação em Provas Nacionais e Internacionais (artigos 26º e 27º do Regulamento) – Também em relação a esta medida não apresenta o processo de candidatura completo.

Tratando-se de 2 medidas de apoio englobadas no subprograma II – Apoio a Atividades Pontuais, proponho que sejam elaboradas pelo Clube candidaturas autónomas independentes de acordo com o expresso no regulamento (artigos 24º a 27º) não sendo consideradas pela digníssima Câmara no âmbito da candidatura apresentada e notificando-se o Clube;

- Patrocínio Desportivo (Subprograma V do RAAD, do artigo 30 ao 32). No âmbito desta medida o Clube candidata-se a apoio para o atleta Max Codeço, atleta com estatuto de alto rendimento que usufrui de bolsa do Instituto Português do Desporto e Juventude. O Clube apresenta na candidatura orçamento relacionado com os estágios e competições do atleta, com uma estimativa de custos de €4480. De acordo com o expresso no regulamento pode em situações extraordinárias haver apoio a atletas que participem em provas de relevo internacional nas suas modalidades, n.º.3 do artigo 32º, conjugado com a alínea b) do n.º1 do artigo 30º. O Decreto-Lei, 273/2009, que regula a atribuição de patrocínios desportivos, define que podem beneficiar destes, “os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País”, n.º1 do artigo 9º. Tanto a legislação habilitante (DL 273/2009), como o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, preveem que a atribuição de Patrocínio Desportivo requer um comprovado retorno em termos de projeção ou promoção, neste caso para o Município. Considerando o enquadramento complexo, proponho que não seja avaliada pela digníssima Câmara a candidatura de apoio ao abrigo da referida medida. Devendo o Clube elaborar candidatura autónoma, fundamentada, que indique o alcance da projeção da participação do atleta em cada competição ou estágio, ou da totalidade do programa de provas ou estágios no caso de estar subjacente a qualificação ou preparação para prova de grandeza desportiva mediática, como por exemplo, os Jogos Olímpicos.

Face ao exposto proponho a realização de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo englobando o subprograma Apoio à Atividade Regular, no valor global **€4 135** (quatro mil cento e trinta e cinco euros),

Listagem de anexos:

- 1. Informação;**
- 2. Contrato programa;**
- 3. Declaração das finanças;**
- 4. Declaração da segurança social;**
- 5. Ata e relatório de contas;**
- 6. Ata de tomada de posse.**

À consideração superior,

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e a Esgrimalgarve – Associação de Esgrima de Olhão, para a época desportiva 2015/2016.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

A Esgrimalgarve — Associação de Esgrima de Olhão, com sede na Praça Dr. Alberto Iria s/n 8700 -312 Olhão, pessoa coletiva número 513186239, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Fernando José de Sousa Graça, doravante designado por **EAEO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*/do artigo 23.º e na alínea *v*/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no EAEO, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, à Esgrimalgarve, nos termos da cláusula 1.ª é de € 4 135 (quatro mil cento e trinta e cinco euros) calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de €360 (trezentos e sessenta euros) referente aos custos iniciais;
- b) Um apoio financeiro de € 3 775 (três mil setecentos e setenta e cinco euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em seis tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade por forma a que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.

7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto no art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão aos ____ de _____ de 2016.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

ANEXO

Esgriمالgarve - Associação de Esgriمال de Olhão

		Caracterização da Atividade Desportiva e Nivel de Apoio					Enquadramento do Apoio Financeiro													
Modalidade	Escalaõ	Quadro Competitivo	N.º Atletas		Grau de Formação do Treinador	Espaço/Treino	Nivel de Apoio (Art.º 17.º RAADMO)	(1) Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADMO)		(2) Nivel de Competição (Art.º 13.º e 14.º do RAADMO)		(3) Enquadramento Técnico (Art.º 15.º do RAADMO)			(4) Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º do RAADMO)			Totais		
			Modalidade Coletiva	N.º				a), n.º 2	b), n.º 2	n.º 3	Art.º 13.º	Art.º 14.º, a)	Art.º 14.º, b)	a)	b)	c)	a)		b)	c)
esgrima	sêniores	Nacionais	NA	6	Nivel II	Pav. Escola Alb. Iria	II	NA	NA	€ 90,00	€ 600,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 1 440,00	
esgrima	cadetes	Nacionais	NA	2	Nivel II	Pav. Escola Alb. Iria	II	NA	NA	€ 30,00	€ 200,00	NA	NA	€ 625,00	NA	NA	NA	NA	€ 855,00	
esgrima	Iniciados	Nacionais	NA	5	Nivel II	Pav. Escola Alb. Iria	II	NA	NA	€ 75,00	€ 500,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 575,00	
esgrima	Inferníis	Nacionais	NA	8	Nivel II	Pav. Escola Alb. Iria	II	NA	NA	€ 120,00	€ 800,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 920,00	
esgrima adaptada	sêniores	Nacionais	NA	3	Nivel II	Pav. Escola Alb. Iria	II	NA	NA	€ 45,00	€ 300,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 345,00	

NA - Não Aplicável

Apoio Financeiro Total € 4 135,00

Custos Iniciais (1) € 360,00

Atividade Regular (2)+(3)+(4) € 3 775,00

Mensalidades € 629,17

CERTIDÃO

Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez, Chefe de Finanças do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de OLHAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedor de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros.

Esta certidão não dispensa o dever de prestação de consentimento, previsto no artigo 177º-C do CPPT, sempre que verificados os pressupostos legais.

A presente certidão não constitui documento de quitação, nos termos do artigo 24º, nº 6 do CPPT.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão, em 8 de Março de 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: ESGRIMALGARVE - ASSOCIAÇÃO DE ESGRIMA DE OLHÃO

NIF: 513186239

O Chefe de Finanças



(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513186239

Cód. Validação: RSVZN127YJ4J

Esta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

CDist FARO, Onze de Março de 2016

ISS - Instituto de Segurança Social, I.P.
 Centro Distrital de Faro

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

José Guerreiro
 Director do Núcleo de Contribuições

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

Nome da entidade contribuinte: ESGRIMALGARVE - ASSOCIAÇÃO DE ESRIMA DE OLHÃO

Firma/denominagão: ESGRIMALGARVE - ASSOCIAÇÃO DE ESRIMA DE OLHÃO

Número de Identificação de Segurança Social: 25131862396

Número de Identificação Fiscal: 513186239

Número de Declaração: 13321766

Data de emissão: 11-03-2016

DECLARAÇÃO

Contas do ano 2014

Receitas

1. Quotas recebidas até Dez/2014	180,00€
2. Saldo transferido da EBAI	1,696,59€
3. Saldo Inicial	110,00€
Total de receitas:	1985,59€

Despesas

registo do nome		20-07-2014	75,00 €
registo associação	CRP Faro 403/14	30-07-2014	300,00 €
inscrição clube fpe	FPE 186/2014	03-10-2014	220,00 €
inscrição + seg sen 1	FPE 192/2014	07-10-2014	75,00 €
licenças FIE	FPE 217/2014	15-10-2014	26,00 €
inscrições juvenil 1	FPE 234/2014	15-10-2014	75,00 €
despes alojam + ref formação tecn.	IDPJ 14000731	01-11-2014	16,00 €
portagens formação tecn.	docs div form	02-11-2014	40,40 €
correio para FPE	2014FR881094105/4372	17-11-2014	2,10 €
Licenças desportivas	FPE 303/2014	27-11-2014	75,00 €
despesas desloc. Sen 2	docs div sen2	13-12-2014	38,12 €
inscrições sen 2	FPE 336/2014	22-12-2014	37,50 €
seguros desportivos	FPE 336/2014	22-12-2014	52,50 €
Licenças desportivas	FPE 336/2014	22-12-2014	50,00 €
Circuito Espanhol Aranda Duero			
Alojamento	43	16-10-2014	100,00 €
Alimentação	75	22-10-2014	45,45 €
Torneio Satélite Copenhaga			
Bilhete avião treinador	300114163	07-11-2014	52,74 €
Apuramento Jogos Europeus			
Avião	35A836	26-09-2014	97,60 €
Comboio		19-12-2014	118,00 €
Alojamento	747653866	21-12-2014	28,00 €
inscrição	4281849	20-12-2014	100,00 €

Total de despesas: **1624,41€**
Saldo a transferir para 2015: **361,18€**



-----ACTA NÚMERO QUATRO-----

----- Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e quinze, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede social, sita na Praça Dr. Alberto Iria, sem número, Olhão, reuniu-se em Assembleia Geral a ESGRIMALGARVE - ASSOCIAÇÃO DE ESGRIMA DE OLHÃO, doravante designada por ESGRIMALGARVE, com a seguinte ordem de trabalhos. -----

---ponto número 1: aprovação das contas do ano dois mil e catorze. -----

---ponto número 2: aprovação do plano de atividades para o ano dois mil e quinze. -----

----- Encontravam-se presentes os seguintes associados efectivos: -----

- Marco Aurelio Rojo Mattos; -----

- Fernando José de Sousa Graça; -----

- Sónia Maria Valente Jerónimo; -----

- Luís Filipe da Silva Conceição; -----

- Kevin Alexander Marroquin Rivas; -----

- Maria Paula Mercúrio Rosa; -----

- Vera Cristina dos Santos Conceição Parreira; -----

- Eduardo Nascimento Martins; -----

- Helder Manuel Gonçalves Farroba; -----

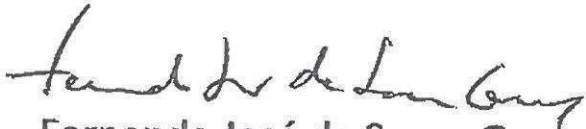
-----O presidente da ESGRIMALGARVE Fernando José de Sousa Graça deu início à reunião apresentando a ordem de trabalhos e, de seguida, passou a palavra ao presidente do Conselho Fiscal, que apresentou e explicou as contas referentes ao ano de dois mil e catorze, que apresentaram um saldo positivo no valor de trezentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos, à Assembleia. Uma vez que não houve perguntas passou-se à votação das contas, que foram aprovadas por unanimidade. Foi informado que o relatório

de contas constará do dossiê de documentos da ESGRIMALGARVE, ficando disponível para consulta. Foi ainda comunicado aos sócios os custos que a associação vai ter com esta alteração da sede social, sendo necessária a realização de uma escritura notarial, e que os fundos da ESGRIMALGARVE serão utilizados para este fim.-----


---De seguida o presidente do Conselho Fiscal passou a palavra ao vice-presidente da ESGRIMALGARVE, Marco Aurelio Rojo Mattos que apresentou a proposta do plano de atividades para o ano de dois mil e quinze. O vice-presidente informou a Assembleia que a programação federativa relativa ao segundo semestre de dois mil e quinze só é do conhecimento dos clubes e associações a partir do mês de agosto, pelo que o plano de atividades apenas indica a vontade de participar dos eventos nacionais e internacionais que venham a ser divulgados. -----

---Depois de apresentada a proposta do plano de atividades e não havendo nenhuma pergunta por parte dos associados presentes, o mesmo foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

--- Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, a qual pela sua inteira fé e validade vai ser devidamente passada ao Livro Respectivo e vai ser assinada por todos os Associados presentes. -----

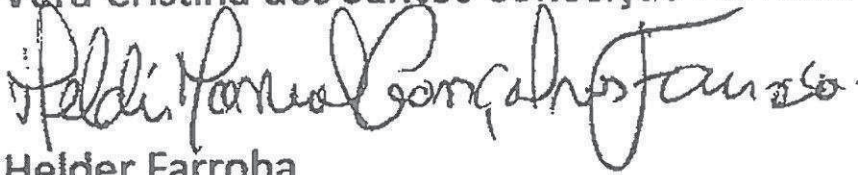

Fernando José de Sousa Graça


Marco Aurelio Rojo Mattos


Sónia Maria Valente Jerónimo



Vera Cristina dos Santos Conceição Parreira



Helder Farroba

Maria Paula Mercúrio Rosa



Eduardo Nascimento Martins

Kevin Alexander Rivas
Kevin Alexander Marroquin Rivas

Luís Filipe da Silva Conceição

Olhão, 26 de Fevereiro de 2015

-----ACTA NÚMERO UM-----

----- Ao sexto dia do mês de Outubro de dois mil e catorze, pelas dezasseis horas, na sede social, sítua na Praça Dr. Alberto Iria, sem número, Olhão, reuniu-se em Assembleia Geral a ESGRIMALGARVE - ASSOCIAÇÃO DE ESGRIMA DE OLHÃO, doravante designada por ESGRIMALGARVE. -----

----- Encontravam-se presentes os seguintes associados efectivos: -----

- Marco Aurelio Rojo Mattos; -----
- Fernando José de Sousa Graça; -----
- Sónia Maria Valente Jerónimo; -----
- Luís Filipe da Silva Conceição; -----
- Kevin Alexander Marroquin Rivas; -----
- Maria Paula Mercúrio Rosa; -----
- Vera Cristina dos Santos Conceição Parreira; -----
- Eduardo Nascimento Martins; -----
- Helder Manuel Gonçalves Farroba; -----

----- Verificando-se a presença da totalidade dos Associados, deu-se início à reunião que ficou a ser presidida pelo Associado Marco Aurelio Rojo Mattos com o consentimento unânime de todos os Associados presentes e com a seguinte Ordem de trabalhos: -----

- Ponto Um: Eleição dos Órgãos Sociais para o quadriénio 2014-2017; -----
- Ponto Dois: Tomada de Posse dos Órgãos Sociais; -----
- Ponto Três: Outros assuntos de interesse para a Associação -----

PONTO UM: Eleição dos membros dos órgãos sociais da ASSOCIAÇÃO, nos termos e para os efeitos dos artigos quinto, sexto e sétimo dos Estatutos, para exercício de funções no quadriénio de dois mil e catorze a dois mil e dezassete. -----

2

----- Após diálogo entre todos os Associados presentes foi apresentada uma única Lista candidata. Procedeu-se de imediato à votação, por escrutínio secreto, para a eleição dos membros dos órgãos sociais. -----

----- Realizada a votação, por escrutínio secreto, procedeu-se à contagem dos votos, tendo-se verificado que votaram todos os Associados presentes, tendo-se apurado nove votos na única Lista candidata, zero votos brancos e zero votos nulos. -----

----- Assim, tendo em conta os resultados da votação, foram eleitos, para o exercício de funções no quadriénio de dois mil e catorze a dois mil e dezassete, os seguintes membros dos órgãos sociais: -----

Mesa da Assembleia Geral: -----

Presidente: Vera Cristina dos Santos Conceição Parreira; -----

1º Secretário: Helder Manuel Gonçalves Farroba; -----

2º Secretário Maria Paula Mercúrio Rosa. -----

Direcção: -----

Presidente: Fernando José de Sousa Graça; -----

Secretário/Vice-Presidente: Marco Aurelio Rojo Mattos; -----

Tesoureiro: Sónia Maria Valente Jerónimo; -----

Conselho Fiscal: -----

Presidente: Eduardo Nascimento Martins; -----

Relator: Kevin Alexander Marroquin Rivas; -----

Secretário: Luís Filipe da Silva Conceição. -----

PONTO DOIS: Realizada a eleição para os órgãos sociais, o Associado Fernando José de Sousa Graça deu posse aos membros de todos os órgãos sociais da ASSOCIAÇÃO. Sendo que de seguida, abandonou a Mesa, passando a condução dos trabalhos a ser assumidos pela Mesa da Assembleia Geral. ---

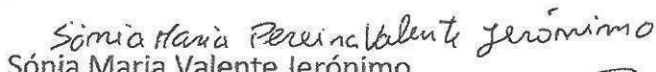
4

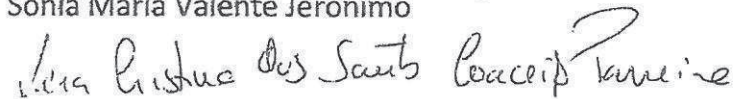
PONTO TRÊS: O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou a Assembleia que estava aberto um período de tempo para a discussão de outros assuntos de interesse para a ASSOCIAÇÃO. Não tendo, na oportunidade, nenhum dos Associados presentes manifestado interesse em que se debatesse mais algum assunto. -----

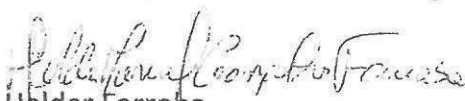
----- Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, a qual pela sua inteira fé e validade vai ser devidamente passada ao Livro Respectivo e vai ser assinada por todos os Associados presentes. -----



Fernando José de Sousa Graça


Marco Aurelio Rojo Mattos

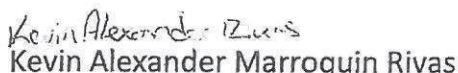

Sónia Maria Valente Jerónimo

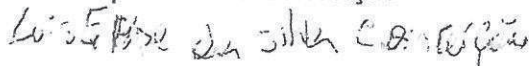

Vera Cristina dos Santos Conceição Parreira


Helder Farroba


Maria Paula Mercúrio Rosa


Eduardo Nascimento Martins


Kevin Alexander Marroquin Rivas

Luís Filipe da Silva Conceição


Município de Olhão
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 12771SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-5 935,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	387 175,00
5	Compromissos assumidos	338 395,17
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	48 779,83
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4 135,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	44 644,83

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 12771SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12451/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	-5 935,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	387 175,00
5	Compromissos assumidos	338 395,17
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	48 779,83
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4 135,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	44 644,83

Data - 19-04-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. $1 + 2 - 3$
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. $4 - 5$ (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. $6 - 7$ (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 12771 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 29/10/2015 Processo: 2015/EDCP/2

Remetente: Ext.: Esgrimalgarve - Associação de Esgrima de Olhão **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: Isebastiao

Tipo de documento: Relatório Atualizado por: amarques

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Relatório

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Data de anexação: 24-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 24-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Declaração Data de anexação: 24-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Declaração Data de anexação: 24-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Acta Data de anexação: 24-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Acta Data de anexação: 24-03-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 19-04-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 19-04-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 29-10-2015 16:05 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 29-10-2015 16:39 para Func.: Elsa Cristina Jesus Neto

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Para informar

Transição (3) efetuada no dia 02-11-2015 11:58 para Serv: Divisão ED - Clubes

Movimento efetuado por eneto Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo/Obs.:

Transição (4) efetuada no dia 21-12-2015 12:16 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo/Obs.: A sinopse encontra-se na pasta do clube para ser analisada.

Transição (5) efetuada no dia 24-03-2016 12:31 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Esgrimalgarve – Associação de Esgrima de Olhão (EAEO), enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

A candidatura apresentada encontra fundamento no subprograma I da seção I do capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), do artigo 10º ao 17º. Em anexo segue informação descritiva da tipologia de apoios e respetiva proposta de valor.

Listagem de anexos:

- 1.Informação;
 - 2.Contrato programa;
 - 3.Declaração das finanças;
 - 4.Declaração da segurança social;
 - 5.Ata e relatório de contas;
 - 6.Ata de tomada de posse.
- À consideração superior,

Transição (6) efetuada no dia 28-03-2016 12:21 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Está conforme com o quadro legal e regulamentar em vigor, pelo que se propõe a aprovação do contrato-programa. Para apreciação pelo executivo camarário.

Transição (7) efetuada no dia 28-03-2016 16:29 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (8) efetuada no dia 31-03-2016 10:40 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mladeira Func. 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo/Obs.:

Transição (9) efetuada no dia 18-04-2016 15:58 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado cabimento.

Transição (10) efetuada no dia 18-04-2016 20:11 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (11) efetuada no dia 19-04-2016 16:45 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria
Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques
Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 12771SGD no valor de € 4.135,00 na classificação 0103 040701 (anexo 7/8)

Transição (12) efetuada no dia 20-04-2016 11:44 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro
Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Transição (13) efetuada no dia 20-04-2016 18:02 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (14) efetuada no dia 21-04-2016 12:07 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Documentos do processo

Processo N.º 2015/EDCP/2 de 02/11/2015

Entidade: Ext.: Esgrimalgarve - Associação de Esgrima de Olhão
Descrição: contrato programa 2015-2016

Documentos:

Entrada em 29/10/2015 N.º 12771

Remetente: Ext.: Esgrimalgarve - Associação de Esgrima de Olhão NIF: 513186239
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Relatório
Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Declaração de voto

Proposta de celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo com o Clube de Caça e Pesca Cavaquense e com a Esgrimalgarve

O Clube de Caça e Pesca Cavaquense e a Esgrimalgarve como muitas outras Associações e Clubes Desportivos podem beneficiar da concessão de apoio financeiro desde que se enquadrem na legislação que regulamenta tal matéria.

De acordo com o parecer emitido pela Divisão de Educação e Desporto através do seu chefe, a candidatura apresentada encontra fundamento no subprograma I da secção I do capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, do artigo 10º ao 17º.

Contudo, o legislador fala também em desenvolvimento desportivo, que se pratica, sobretudo, com atletas jovens de modo a desenvolver o gosto pela prática de determinada modalidade desportiva. Não será o caso das modalidades apresentadas pelo Clube de Pesca e Caça Cavaquense (pesca desportiva e pesca de alto mar, tiro e petanca) a serem praticadas por atletas seniores. Além disso, e pelo menos as três primeiras modalidades são de uma enorme exigência financeira, atente-se aos elevados custos dos respetivos equipamentos.

Quanto ao Esgrimalgarve, a introdução do escalão sénior também nos parece desvirtuar o espírito do legislador. É nosso entendimento que a lei de desenvolvimento e fomento desportivo se dirige, sobretudo, aos jovens.

Por isso se vota contra.

Olhão, 26 de Abril de 2016

O vereador do Bloco de Esquerda

